



**DIRETRIZ DE SMS PADRÃO
PARA O REFINO**

ENGENHARIA/IEABAST

IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA ABASTECIMENTO

SIE

SUORTE A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
3. TERMINOLOGIA	3
4. INÍCIO DOS SERVIÇOS	4
5. PLANO DE GESTÃO INTEGRADA	5
6. IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS E PERIGOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RISCOS DE SEGURANÇA E SAÚDE	6
7. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS	6
8. OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS	6
9. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE	7
10. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA	7
11. COMUNICAÇÃO	8
12. DOCUMENTAÇÃO, CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTROS	9
13. CONTROLE OPERACIONAL	9
14. PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS	32
15. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO	33
16. ACIDENTES, INCIDENTES E DESVIOS	36
17. NÃO-CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	37
18. AUDITORIAS INTERNAS	37
19. ANÁLISE CRÍTICA PELA ADMINISTRAÇÃO	37

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

OBS.: Esta é uma diretriz de SMS para empreendimentos no Refino que deve ser adaptada às condições específicas de cada objeto de contrato, com a assessoria da UIE/QSMS e/ou AG/SMS, tendo como premissa o atendimento ao Padrão PB-PP-03-00011 – Exigências de SMS nos Processos de Contratação de Serviços. Os textos sombreados em “cinza” indicam instruções orientativas e/ou a necessidade de customização pela UIE e os textos sombreados em “verde” indicam itens facultativos.

1. OBJETIVO

Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PETROBRAS e da CONTRATADA, bem como promover a conservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho da força de trabalho, em decorrência da execução dos serviços contratados.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. Além das exigências contidas neste documento, a CONTRATADA deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

- a) Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias dentre as quais a 3214/78 do MTE (NRs), Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal;
- b) Normas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PETROBRAS e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear, aplicáveis. Dentre outros, pode-se citar: Norma CNEN-NE-3.01 (Diretrizes Básicas de Radioproteção); N-2162; N-115; N-2344; NBR-9061; NBR-14280; NBR-6494 (Segurança nos andaimes); NBR-7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção); NB-233 (Elevadores de segurança para canteiros de obras de construção civil); NBR-14606 – Postos de Serviços – Entrada em espaço confinado; NBR-14787 (Espaço Confinado – prevenção de acidentes e medidas de proteção); NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR-5418 Instalações Elétricas em Atmosféricas Explosivas; NBR – 5419 Proteção de Estruturas contra Descarga Atmosférica e NBR-9518 Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas – Requisitos Gerais.
- c) Política e Diretrizes Corporativas de SMS da PETROBRAS;
- d) Licenças Ambientais e suas condicionantes;
- e) Normas de Gestão: NBR ISO 14001 e OHSAS 18001;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

- f) PG-11-AG/SMS-001 Acidentes Fatais - Comunicação, Investigação e Divulgação;
- g) PG-25-AG/SMS-029 Classificação, Investigação, Análise, Documentação e Divulgação de Acidentes, Doenças Ocupacionais, Incidentes com Alto Potencial ou Sistêmicos e Desvios Críticos ou Sistêmicos;
- h) PG-10-AG/SMS-025 Levantamento de aspectos e avaliação de impactos ambientais;
- i) PG-11-AG/SMS-020 Levantamento de perigos e danos e avaliação de riscos;
- j) PE-2T-00005 Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raquetamento e Aviso (LIBRA);
- k) ABAST-PE-2T-0032-A – Teste de Pressão e Norma PETROBRAS N-115

2.2 As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas, normas técnicas) citadas nesta diretriz têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da CONTRATADA a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais modificações das normas e/ou aplicabilidade de normas federais, estaduais e/ou municipais.

Nota: Em caso de CONTRATADA com sistema de gestão certificado nas Normas de referência NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, serão aceitos os documentos da CONTRATADA, desde que atendam aos conteúdos dos PGs da ENGENHARIA.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

3. TERMINOLOGIA

3.1 SIGLAS

APR – Análise Preliminar de Riscos

ATLS – *Advanced Trauma Life Support*

BTLS - *Basic Trauma Life Support*

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica

GHE – Grupos Homogêneos de Exposição

IAC – Índice de Auditoria Comportamental

PCA – Programa de Conservação Auditiva

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PDRE – Plano Diretor de Resíduos e Efluentes

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PPEOB – Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

PPR – Programa de Proteção Respiratória

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PROERGO – Programa de Ergonomia

REM – Resumo Estatístico Mensal

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde

SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

TFCA – Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento

TFSA – Taxa de Frequência de Acidentados sem Afastamento

3.2. DEFINIÇÕES

Ação Corretiva: Ação para eliminar a causa de uma não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação indesejável.

Ação Mitigadora: Ação implementada para controlar ou reduzir o impacto de uma anomalia. Inclui o controle de produtos não-conformes, visando prevenir sua utilização ou instalação não intencional.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

Ação Preventiva: Ação para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade (anomalia) identificada ou outra situação potencialmente indesejável.

Acidente: Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente. Nota: Segundo a legislação brasileira (Lei 8.213/98), as doenças ocupacionais estão incluídas no conceito de acidente do trabalho.

Anomalia: Situação ou evento indesejável que resulte ou que possa resultar em danos ou falhas que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio ou de terceiros), a imagem da PETROBRAS, os produtos ou os processos produtivos.

Aspecto ambiental: Elemento das atividades ou produtos ou serviços do sistema PETROBRAS que pode interagir com o meio ambiente.

Auditoria comportamental: Método de observação e interação com a força de trabalho, com foco na atitude e no comportamento das pessoas durante a realização de suas tarefas, através de uma técnica de abordagem positiva e focando na conscientização e na melhoria contínua do desempenho em SMS da força de trabalho.

Desvio: Qualquer ação ou condição, que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

DDSMS: Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Impacto ambiental: Qualquer modificação adversa ou benéfica do meio ambiente que resulte das atividades, produtos ou serviços do sistema PETROBRAS.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Plano Odontológico Hospitalar: é aquele em que são atendidos somente os casos emergenciais ocorridos por traumas que afetem a arcada dentária e a boca (bucó-maxilo-facial), e aqueles casos de dor de dente para alívio imediato.

Plano Privado de Assistência a Saúde: Plano registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, oferecido por Operadora (pessoa jurídica) também com registro na ANS, respeitadas as exigências estabelecidas na Lei no 9656 de 03/06/98.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deve participar de uma reunião de abertura, onde serão apresentados os requisitos de SMS para o contrato.

4.2 A CONTRATADA deve repassar todos os requisitos deste anexo contratual em todo e qualquer serviço subcontratado. As subcontratadas devem obedecer este anexo contratual em sua íntegra. Sendo que a CONTRATADA deve compilar os dados e registros das subcontratadas para apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

4.3 Como condição para autorização de início dos serviços, emissão dos crachás de identificação e acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, a mesma deve apresentar à PETROBRAS, que irá definir os respectivos prazos dos seguintes documentos:

- a) O responsável pelas ações de SMS da CONTRATADA para avaliação dos riscos e aspectos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços;
- b) Comprovante de inscrição nos órgãos competentes, quando aplicável (ex.: Registro do SESMT);
- c) Comprovante de comunicação prévia à DRT antes do início de serviços, atendendo ao item 18.2 da NR-18;
- d) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção – PCMAT;
- e) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB (quando aplicável) e os atestados de Saúde Ocupacional – ASOs;
- f) Programa de Proteção Respiratória – PPR e Programa de Conservação Auditiva – PCA;
- g) Programa de Ergonomia - PROERGO;
- h) Relação nominal e comprovação de vínculo empregatício de todos os empregados habilitados a trabalhar na CONTRATADA, os quais devem participar de palestras e treinamentos de SMS ministradas pela PETROBRAS ou por entidade por ela credenciada;
- i) Plano de mobilização e desmobilização da obra.

4.4 Cabe à PETROBRAS :

Informar e orientar quanto aos riscos ambientais para que a CONTRATADA elabore ou revise os Programas relacionados em 4.3;

Orientar quanto aos requisitos específicos e instruções complementares de SMS, tais como gestão de resíduos, Permissão de Trabalho (PT), áreas classificadas, etc;

Registrar em ata de reunião de abertura as exigências definidas no item 4.3.

Nota: As informações prestadas pela UIE são indicações qualitativas referentes às condições de riscos já existentes nos locais onde as atividades serão realizadas. Portanto, cabe a CONTRATADA identificar e quantificar os riscos referentes as suas atividades.

5. PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

5.1 A CONTRATADA deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar a PETROBRAS, para análise e comentários, um Plano de Gestão Integrada, devendo

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

o mesmo apresentar, além dos requisitos previstos pelas Normas de Gestão NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Estrutura:

Política de SMS;

Estrutura organizacional da CONTRATADA;

Relação de atribuições e nomes dos responsáveis pelo cumprimento, treinamento e supervisão dos aspectos de SMS;

II - Programas exigidos pela legislação e planos aplicáveis ao sistema de gestão:

a) PCMAT;

b) PPRA / PCMSO / PCA / PPR / PPEOB / PROERGO;

c) CIPA - Previsão de instalação e forma de atuação;

d) PDRE - Plano Diretor de Resíduos e Efluentes;

e) PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

f) Plano Monitoramento e Medição;

g) PEL - Plano de Emergência Local;

h) Plano de Comunicação.

III - Planejamento, Implementação, Operação, Verificação e Ações Corretivas de SMS:

a) Programa de Treinamento em SMS;

b) Sistemática e orientações sobre SMS a serem adotados em função dos aspectos e perigos identificados;

c) Rotina de inspeções e análise de riscos, acompanhamento e supervisão dos serviços, dos empregados e das condições de trabalho, objetivando a prevenção de acidentes e ocorrências anormais de SMS;

d) Plano de Sinalização de SMS;

e) Aquisição, distribuição, utilização, higienização, manutenção e descarte de EPI;

f) Tratamento de Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas, Acidentes, Incidentes e Desvios;

g) Definição de objetivos e metas e metodologia para acompanhamento destes.

5.2 POLÍTICA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

5.2.1. A CONTRATADA deve definir e implementar uma política de SMS e promover sua difusão, em todos os níveis, incluindo seus valores e metas. Podendo ser uma política integrada com a Qualidade e a Responsabilidade Social.

6. IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS E PERIGOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RISCOS DE SEGURANÇA E SAÚDE

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

6.1 A CONTRATADA deve realizar o levantamento de aspectos, impactos, perigos e danos e avaliação de riscos, presentes nas atividades rotineiras e não rotineiras a serem desenvolvidas, de forma a identificar quais os cenários de danos e impactos gerados, devendo ser apresentado à PETROBRAS, em forma de planilha, para apreciação e comentários, alinhados com os procedimentos PG-10-AG/SMS-025 (Levantamento de Aspectos e Avaliação de Impactos Ambientais) e PG-11-AG/SMS-020 (Levantamento de Perigos e Danos e Avaliação de Riscos).

6.2 A CONTRATADA deve estabelecer controle e registro, para tratamento de Riscos e impactos considerados significativos.

6.3 Para cada serviço desenvolvido nas diversas fases a CONTRATADA deve realizar uma Análise Preliminar de Risco (APR) específica, tomando-se por base as planilhas citadas no item anterior e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados da atividade e profissionais de SMS.

6.4 A APR emitida pela CONTRATADA não exclui a emissão de nova APR, juntamente com o órgão operacional, quando solicitada pela Petrobras.

6.5 A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e danos, aspectos e impactos significativos inerentes às suas atividades e seus controles, bem como as formas de controle dos mesmos.

7. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

7.1 Cabe à CONTRATADA adotar sistemática utilizando uma ferramenta com apoio de assessoria jurídica para identificar e ter acesso aos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços. Essas informações devem ser mantidas atualizadas durante toda a vigência do contrato.

7.2 Cabe à CONTRATADA o cumprimento da legislação, normas e regulamentos atualizados de SMS, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

7.3 Em complemento, a PETROBRAS deve disponibilizar informações sobre riscos existentes, visando subsidiar a CONTRATADA na elaboração de programas específicos de SMS.

7.4 A CONTRATADA deve transmitir para sua(s) subcontratada(s) todos os requisitos estabelecidos nesta Diretriz.

8. OBJETIVOS, METAS E PROGRAMAS

8.1 Cabe à CONTRATADA detalhar de forma mensurável, no Plano de Gestão Integrada, os objetivos e metas a serem alcançadas, estando estes acordados com a PETROBRAS.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

8.2 A partir dos objetivos e metas, a CONTRATADA deve estabelecer programas de gestão para atingi-los. Esses programas devem considerar responsáveis, prazos e recursos.

8.3 A CONTRATADA deve implementar um Programa de Incentivo à notificação de acidentes, incidentes e desvios de SMS tendo como público-alvo toda a sua força de trabalho, incluindo as sub-contratadas.

9. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE

9.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

9.1.1 A estrutura organizacional para SMS da CONTRATADA e o respectivo organograma devem estar devidamente detalhados no Plano de Gestão Integrada.

9.2 MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.2.1 A CONTRATADA deve detalhar uma matriz de atribuições e responsabilidades com abrangência para toda força de trabalho que tenha influência direta nas atividades de SMS.

9.2.2 A CONTRATADA deverá obter anotação de responsabilidade técnica (ART) da obra junto ao CREA incluindo os requisitos de SMS para realização de suas atividades. De forma complementar, deverão ser abertas pela CONTRATADA, ARTs com foco específico em SMS para equipamentos de proteção coletiva condizentes com as atividades que estão sendo realizadas.

9.3 REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - RD

A CONTRATADA deve possuir um RD formalmente designado para o contrato. Este RD pode ser o mesmo que atende às exigências da diretriz da Qualidade

10. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

10.1 A CONTRATADA deve liberar seus empregados para treinamento específico de integração promovido pela PETROBRAS. Somente os trabalhadores aprovados poderão tirar crachá e adentrar na refinaria para trabalho. O treinamento deve ser agendado com antecedência, e deve considerar os seguintes requisitos:

- a) O candidato deve obter aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita ao final do treinamento.

Nota: Cada UIE pode estabelecer um outro valor, desde que respeitado o valor mínimo acima.

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

b) O intervalo mínimo para reapresentação dos candidatos não aprovados será definido pela PETROBRAS.

c) Validade do curso: máximo de 24 (vinte e quatro) meses, após aprovação no treinamento, desde que respeitado um intervalo não superior a 90 (noventa) dias de afastamento da PETROBRAS.

10.2 A CONTRATADA deve encaminhar seus empregados para treinamento admissional, conforme NR-18, a ser ministrado pela própria empresa ou por entidade por ela delegada.

10.3 A CONTRATADA deve estabelecer um programa de treinamento e conscientização, informando, no mínimo, o conteúdo programático, a carga horária, o público alvo, a periodicidade, a qualificação dos instrutores e a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos. Este programa deve estar compatível com o Anexo 1 desta Diretriz e os riscos identificados no PCMAT e PPRA.

10.4 O programa de treinamento deve prever, mensalmente, a realização de treinamento correspondente a, no mínimo, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais) de Homem-hora de exposição ao risco – HhER. . Não estão inclusas neste índice as horas dedicadas a DDSMS.

10.5 Sempre que houver mudança de atividade ou na operação de máquinas e equipamentos com tecnologia diferente daquela que o operador estiver habituado a utilizar, deverá haver treinamento para adequação.

10.6 A CONTRATADA deve apresentar cronograma de treinamentos periódicos, a ser implementado durante toda a obra.

10.7 Caso os profissionais do SMS admitidos não atendam aos requisitos de treinamentos estabelecidos nesta Diretriz, a CONTRATADA deve abrir um registro de não-conformidade em seu sistema de gestão e estabelecer um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para correção.

10.8 O treinamento para Lideranças deve ser feito com a finalidade de gerar conhecimento e habilidades para gerenciar e motivar os trabalhadores para SMS, provendo conhecimento do controle de perdas e levantamento das necessidades individuais do seu nível. O treinamento dos Gerentes deve focar liderança e a revisão de funções, se necessário. As lideranças devem conhecer e aplicar o Plano de Gestão Integrada de SMS e incentivar o envolvimento de seu pessoal.

10.9 A CONTRATADA deve implantar um módulo de treinamento em Auditorias Comportamentais, abrangendo Gerência da obra, Gerências operacionais (produção, QSMS, etc.), todos os inspetores e supervisores.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

10.10 A CONTRATADA deve implementar um módulo de treinamento para identificação, investigação e controle dos desvios e estabelecer uma sistemática para tratamento desses desvios.

10.11 A CONTRATADA deve implementar uma sistemática de avaliação da eficácia de treinamento.

11. COMUNICAÇÃO

11.1 A CONTRATADA deve apresentar no seu Plano de Gestão Integrada, suas formas e procedimentos de comunicação para a PETROBRAS, para os seus empregados e demais partes interessadas dos documentos e registros requeridos pela legislação, outros requisitos aplicáveis e requisitos destas exigências.

11.2 Cabe à CONTRATADA divulgar a sua força de trabalho os aspectos de SMS do contrato, alertando quanto aos aspectos e perigos significativos.

11.3 A CONTRATADA deve implementar uma sistemática de realização de DDSMS de acordo com as atividades a serem realizadas, cujo tempo não será computado como Hh (Homem-hora) de treinamento. O DDSMS deve ser registrado em formulário próprio, com a assinatura de todos os participantes, a data e os assuntos que foram abordados. Em caso de acidentes graves, a CONTRATADA deve discutir o ocorrido, incluindo as causas básicas encontradas e a(s) forma(s) de evitar a sua repetição.

11.4 A CONTRATADA deve estabelecer um cronograma anual de eventos, campanhas e palestras de SMS e encaminhar para aprovação da PETROBRAS.

11.5 A CONTRATADA deve fornecer aparelhos intercomunicadores para utilização no acompanhamento dos serviços, com faixa de operação que não interfira com os utilizados pelo serviço local de telecomunicações da área industrial, e cuja frequência seja compatível com as dos aparelhos utilizados pela PETROBRAS. A utilização de rádios transceptores na área industrial deve ser precedida de autorização e devem ser do tipo Intrinsecamente Seguro (*Intrinsically Safe*) com certificação do INMETRO.

11.6 A CONTRATADA é responsável por impedir a utilização por sua força de trabalho de Aparelhos Telefônicos Celulares em áreas restritas classificadas, bem como nas áreas em que a PETROBRAS assim determinar.

12. DOCUMENTAÇÃO, CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTROS

12.1 CONTROLE DE DOCUMENTOS

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

12.1.1 A CONTRATADA deve manter junto a seu Plano de Gestão Integrada, todos os procedimentos e toda documentação legal devidamente arquivada e atualizada ao longo do contrato.

12.1.2. A CONTRATADA deve estabelecer, implementar e manter uma sistemática para controlar todos os documentos de seu sistema de gestão integrada de forma que sejam:

- a) Facilmente localizados;
- b) Periodicamente revisados;
- c) Disponibilizadas as versões atualizadas dos procedimentos em todos os locais onde as operações são executadas;
- d) Adequadamente identificados para que documentos obsoletos não sejam utilizados;
- e) Retidos pelo período de tempo especificado no contrato e/ou na legislação.

12.2 CONTROLE DE REGISTROS

12.2.1 Cabe à CONTRATADA disponibilizar para a aprovação da PETROBRAS uma sistemática de controle, arquivamento e manutenção de todos os registros requeridos pela legislação, bem como os requeridos para atendimento desta diretriz.

12.2.2 Os registros, que não tiverem seus tempos de retenção definidos pela legislação, devem ser mantidos por um período de 5 (cinco) anos, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD pelo cliente.

Obs.: Este período é uma referência, podendo ser especificado um período diferente pela UIE.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13. CONTROLE OPERACIONAL

13.1 QUALIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DE SMS

13.1.1 Em atendimento à NR-4, a CONTRATADA, considerando o somatório de seu efetivo e das suas subcontratadas, deve manter um SESMT registrado na DRT (Delegacia Regional do Trabalho).

13.1.2 Independentemente do Grau de Risco descrito na NR-4, a CONTRATADA deve atender, no mínimo, ao quadro apresentado na página seguinte:

PROFISSIONAIS	Número de empregados no estabelecimento								
	1 a 49	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000 ⁽¹⁾
Coordenador de Profissionais SMS				1	1	1	1	1	0
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	2	3	4	5	8	10	3
Engenheiro de Segurança do Trabalho		1	1	1	1	1	2	3	1
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	1	1	2	2	2	3	3	1
Enfermeiro do Trabalho						1	1	1	1
Médico do Trabalho		1 (a)	1	1	2 (b)	2 (b)	2 (b)	4 (c)	1
Profissional de Meio Ambiente			1	1	1	2	2	3	1
Técnico de Meio Ambiente	1	1	2	2	3	4	5	6	1
Auxiliar (ajudante) de Meio Ambiente (desdobrado do	2	2	4	4	6	8	10	12	2

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

item 13.32.11)									
Considerar jornada de trabalho integral regional para todos os profissionais acima listados. Considerar jornada de trabalho administrativa da CONTRATADA para os profissionais de saúde.									
(a) 1 médico do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas; (b) 2 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 6 horas ou 4 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas; (c) 4 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 6 horas ou 8 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas.									
(1) O dimensionamento total deve ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3501 a 5000, mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.									

OBS. 1: Em contratos com efetivo previsto maior que 100 trabalhadores é interessante prever além dos profissionais do SMS, profissional de Assistência Social.

OBS. 2: Esta tabela é uma exigência mínima, ficando a critério da UIE definir o número de profissionais de SMS em relação ao de empregados, tendo como premissas a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados.

OBS. 3: Cabe a UIE, a definição do profissional Assistente Social de acordo com o Contrato, bem como da inserção da necessidade de Nutricionista e os respectivos requisitos.

OBS. 4: Cabe a UIE, o dimensionamento dos profissionais de SMS para os serviços de Apoio à Gestão (Informática, Fiscalização, Topografia, Levantamento de Campo, Vigilância, entre outros) garantindo, no mínimo o previsto pela NR-04.

OBS.: 5: A CONTRATADA deve disponibilizar vagas para estagiários nas áreas de segurança do trabalho, enfermagem do trabalho, meio ambiente e serviço social.

13.1.3 Os currículos dos profissionais das áreas de SMS devem ser submetidos para aprovação da PETROBRAS (Gerência de QSMS). Os respectivos comprovantes deverão estar disponíveis.

13.1.4 Toda substituição dos profissionais de SMS deve ser previamente comunicada à PETROBRAS.

13.1.5 Formação e experiência mínima requerida para os profissionais de SMS:

b) Médico do Trabalho - profissional experiência mínima de 2 (dois) anos nesta função, com curso de especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM, curso ATLS e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

- c) Engenheiro de Segurança do Trabalho - profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos em obras industriais, com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- d) Enfermeiro do Trabalho - Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos nesta função, com curso de especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN, curso BTLS e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- e) Técnico de Enfermagem do Trabalho - profissional com experiência mínima de 1 (um) ano nesta função, com curso de formação técnica ou de auxiliar de enfermagem e registro no COREN, curso BTLS e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- f) Técnico de Segurança do Trabalho - profissional com experiência mínima de 3 (três) anos em obras industriais, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- g) Coordenador dos Profissionais de SMS – profissional com formação superior e experiência em SMS de 5 anos em obras industriais de grande porte.
- h) Assistente Social – profissional com experiência mínima de 3 (três) anos nesta função, com curso de formação em Serviço Social e conhecimentos técnicos em elaboração e desenvolvimento de programas e projetos sociais, conhecimentos básicos em Responsabilidade Social Empresarial e Voluntariado.

Obs.: A formação deste profissional pode ser alterada de acordo com a UIE.

13.1.6 A CONTRATADA deve capacitar em Higiene Ocupacional e Ergonomia por meio de cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas em entidades reconhecidas no mercado, pelo menos 2 (dois) profissionais da equipe do SESMT, sendo um da área de Segurança e outro da área de Saúde, que serão os responsáveis pela implementação dos programas pertinentes.

OBS: Os profissionais acima, a critério da PETROBRAS, podem ser contratados, mesmo sem ter realizado os cursos de ATLS, BTLS, Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001, Higiene Ocupacional e Ergonomia, desde que a CONTRATADA abra um registro de não-conformidade no seu sistema de gestão e estabeleça e com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias negociado com a PETROBRAS para correção.

13.1.7 Formação e experiência mínima requerida para os profissionais de Meio Ambiente:

- a) Profissional de Meio Ambiente - formação técnica de 3º grau completo, com experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos com graduação, especialização ou mestrado em Meio Ambiente e registro no conselho profissional pertinente e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

b) Técnico Ambiental - formação técnica em Meio Ambiente. A experiência mínima necessária é de 2 (dois) anos em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos e curso de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.

13.1.8 Os profissionais acima, a critério da PETROBRAS, podem ser contratados, mesmo sem ter realizado os cursos de Interpretação das Normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001, desde que a CONTRATADA abra um registro de não-conformidade no seu sistema de gestão e estabeleça um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para correção.

13.2 CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

13.2.1 A constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA deve obedecer ao disposto pelas NR-18 e NR-5, onde aplicável.

13.2.2 Para fins de dimensionamento da CIPA, a CONTRATADA deve utilizar o item 18.33 da NR-18, atender às exigências da DRT e aos acordos coletivos locais.

13.2.3 Caso a CONTRATADA possua simultaneamente mais de um contrato de prestação de serviços na instalação da PETROBRAS, deve ser considerado o seu número total de empregados, incluindo os seus subcontratados, para fins de dimensionamento de SESMT e CIPA.

13.2.4 Os prazos legais serão considerados a partir da emissão das identificações dos empregados da CONTRATADA.

13.2.5 Cabe a CONTRATADA, manter disponível no canteiro cópia da documentação de implantação e atuação da CIPA. As reuniões ordinárias mensais devem ter duração mínima de 2 (duas) horas.

13.2.6 Caso a CONTRATADA esteja desobrigada a constituir a CIPA, deve designar formalmente um empregado, conforme NR-5.

13.3 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

13.3.1 A CONTRATADA deve obedecer rigorosamente às normas regulamentadoras, notadamente a NR-18 para as suas instalações do canteiro de obras e frentes de serviços.

13.3.2 Antes da construção/montagem do canteiro de obras, a CONTRATADA deve elaborar, e apresentar para análise e aprovação da PETROBRAS, o projeto contemplando os requisitos da NR-18 e especificações adicionais constantes no contrato.

13.3.3 As instalações dos canteiros de obra não devem utilizar materiais contendo asbesto (amianto).

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.3.4 A CONTRATADA deve prever gerador de emergência para a enfermaria e o refeitório.

13.3.5 Os refeitórios da CONTRATADA devem ser climatizados com sistema de ar condicionado e sua temperatura ambiente deve obedecer à faixa de 20 a 23° C. No caso do sistema de ar condicionado estar em manutenção ou danificado, a CONTRATADA deve garantir ventilação natural e artificial com aspersores.

13.3.6 Caso haja cozinha nas instalações de canteiro, a mesma deve estar conforme a Resolução ANVISA/RDC 216, de 15/09/2004, ou legislação atualizada.

13.3.7 O local de refeições não pode ser utilizado como área de recreação..

13.3.8 Os alojamentos da CONTRATADA devem seguir, no mínimo, os requisitos estabelecidos na NR-18. A CONTRATADA deve informar à PETROBRAS os endereços completos de todos os alojamentos e elaborar um plano de inspeção para garantir o cumprimento da legislação aplicável.

13.3.9 Deve haver banheiros separados por gênero (masculino e feminino) nas frentes de serviço em proporção que atenda à NR-18.

13.3.10 É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores em todas as frentes da obra.

13.3.11 Para a utilização de contêineres marítimos modificados, a CONTRATADA deve apresentar laudo de vistoria dos mesmos emitidos pelas empresas fornecedoras, que devem ser associadas e homologadas junto à Câmara Brasileira de Contêineres e Transporte Multimodal – CBC.

A PETROBRAS deve aprovar o projeto e o portfólio das empresas fornecedoras.

13.3.12 A CONTRATADA deve elaborar um programa de conscientização e implementação de ordem, arrumação e limpeza.

13.3.13. Os projetos da Unidade Médica Básica (Ambulatório Médico) da CONTRATADA devem atender a Resolução – RDC nº 50 de 21/02/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13.3.14 As instalações dos estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados e serem submetidas à aprovação da PETROBRAS.

13.3.15 Os estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos estão enquadrados na Resolução nº 50 da ANVISA, Parte II – Programação Físico Funcional dos Estabelecimentos de Saúde,

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

como sendo de atribuições para “Prestação de Atendimento Eletivo de Promoção e Assistência à Saúde em Regime Ambulatorial e de Hospital-dia”.

13.4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

13.4.1 A CONTRATADA deve elaborar uma Plano de Proteção Contra Incêndio do canteiro de obras onde devem ser previstas as facilidades de prevenção e combate a incêndio, rotas de fugas, sinalização de emergência, alarmes e sistemas de comunicação fixos e móveis.

13.4.2 Os serviços de campo, em caso de necessidade de cobertura, deverão ser providos de lona anti-chama ou auto-extinguível para equipamentos fora de operação e sem fontes de calor, ou com telhas de material incombustível para equipamentos elétricos e/ou fonte de calor.

13.4.3 Deve ser imediatamente comunicada à PETROBRAS, qualquer ocorrência de princípio de incêndio.

13.4.4 É permitido fumar somente nos locais identificados por placas.

13.4.5 Os materiais e equipamentos para serviços em atmosferas explosivas, assim como seus usos devem atender ao disposto na NR-10 e também na NBR-5418 (Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas).

13.4.6 Somente é permitida a utilização de hidrantes da rede de incêndio da PETROBRAS para auxílio aos serviços contratados mediante prévia autorização da PETROBRAS..

13.4.7 A CONTRATADA deverá manter no canteiro, mangueiras de incêndio de 1 ½’ do tipos 2 e 4, redução de 2½’ para 1½’ e respectivos esguichos reguláveis, para utilização em todas as frentes de trabalho, onde seja exigida a utilização de prevenção de incêndio.

13.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

13.5.1 A CONTRATADA deverá privilegiar as medidas e equipamentos de proteção coletiva aplicáveis às suas atividades.

13.5.2 A CONTRATADA deve sinalizar os locais e áreas de risco, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

13.5.3 A CONTRATADA deve fornecer obrigatoriamente a todos os seus empregados, EPI’s com Certificado de Aprovação (CA) aprovados pelo Ministério do Trabalho. Todos os empregados da CONTRATADA deverão usar os EPIs necessários para o desempenho de suas atividades.

13.5.4 A quantidade de uniformes e EPI’s fornecidos pela CONTRATADA e suas Subcontratadas deve ser suficiente para que não haja utilização de uniformes sujos ou rasgados ou EPI’s sem

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

condições de uso. Os uniformes devem ser de manga longa, confeccionados em tecido não sintético e possuir fita reflexiva nas pernas e mangas.

13.5.5 A CONTRATADA deve elaborar um Plano de Controle de Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manuseio e Descarte de EPI. A higienização/lavagem dos uniformes e EPI's é de responsabilidade da CONTRATADA e não poderá ser realizada dentro das dependências da PETROBRAS. A empresa responsável por essa atividade deverá ser licenciada pelo órgão ambiental pertinente e cabe à CONTRATADA a manutenção de toda a documentação legal referente a essa atividade.

13.5.6 A CONTRATADA deverá manter um arquivo com registros da entrega dos equipamentos de proteção individual para cada empregado admitido, além de reposição de elementos filtrantes e substituição dos EPI's durante a vigência do contrato.

13.5.7 Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe à CONTRATADA corrigir tal não-conformidade imediatamente, ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a sua falta ou adotada a prática de uso adequada.

13.5.8 Para qualquer atividade realizada em áreas industriais, é obrigatório o uso de capacete com jugular, bota de segurança, luvas, óculos de segurança e protetor auricular. Em serviços específicos cabe à CONTRATADA prever a utilização de EPI's especiais que mantenham os requisitos de SMS. Não será permitida a reutilização de EPI's pela CONTRATADA.

13.5.9 Na atividade com trabalho em altura é obrigatório o uso do cinto de segurança:

- a) Tipo pára-queda;
- b) Trava-quedas duplo
- c) Talabarte duplo tipo Y absorvedor de energia, fita elastizada e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 55 mm em ambas extremidades, para escaladas de locais que não apresentam uma linha de vida permanentemente instalada.

Obs.: Cabe a UIE, de acordo o escopo e as atividades que são objeto do contrato, inserir a lista de EPIs tendo como base a relação-padrão da Ieabast.

13.6 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

13.6.1 A CONTRATADA deve realizar um programa de todas as avaliações ambientais com base no cronograma da obra e implementá-lo de acordo com o avanço físico. Devem ser realizadas as avaliações ambientais qualitativas e quantitativas associadas aos riscos identificados por grupos homogêneos de exposição - GHE, considerando as fases da obra.

13.6.2 A CONTRATADA deve elaborar planilha de levantamento de aspectos e perigos e avaliação de impactos e danos, alinhada com PG-10-AG/SMS-025 Levantamento de Aspectos e

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

Avaliação de Impactos Ambientais e PG-11-AG/SMS-020 Levantamento de Perigos, Danos e Avaliação de Riscos.

13.7 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR

13.7.1 A CONTRATADA deve, quando aplicável, adotar as medidas necessárias para a utilização dos equipamentos de proteção respiratória (EPR) conforme a Instrução Normativa N° 1, de 11/04/94, antes do início dos trabalhos.

13.7.2 Nas atividades que exijam equipamentos de proteção respiratória com ar mandado, a CONTRATADA deve controlar e monitorar a qualidade do ar respirável a ser fornecido para os trabalhadores.

13.7.3 A CONTRATADA deve fornecer o tipo de EPR adequado para a execução dos trabalhos e o treinamento específico necessário para garantir o uso, a manutenção e a higienização corretos.

13.8 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA - PCA

13.8.1 A CONTRATADA deve estabelecer seu PCA, com base nas informações levantadas em seu PPRA, considerando a legislação pertinente, antes do início dos trabalhos.

13.9 PROGRAMA DE ERGONOMIA - PROERGO

13.9.1 A CONTRATADA deve estabelecer um programa de ergonomia que contemple todas as fases da obra e uma análise dos postos de trabalho com as respectivas ações mitigadoras e/ou corretivas, antes do início dos trabalhos.

13.10 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

13.10.1 A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS, antes do início dos serviços, o PCMSO, em consonância com o PPRA, contendo o nome e cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO. Os exames complementares ocupacionais deverão seguir a Norma PETROBRAS N-2691.

13.10.2 A gestão do PCMSO deve ser realizada por meio de ferramenta específica.

13.10.3 A CONTRATADA deve manter os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos seus empregados (primeira via original devidamente assinada) e cópias assinadas dos subcontratados, devidamente arquivados e atualizados nos canteiros de obra.

13.10.4 Os equipamentos eletroacústicos utilizados na avaliação auditiva devem ser calibrados e ajustados por empresas ou laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibrações

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

(RBC), em conformidade com a legislação vigente.

13.10.5 A CONTRATADA deve elaborar e implementar um plano de monitoramento da pressão arterial de todos os empregados que venham a executar trabalhos em altura, em níveis superiores a 3 (três) metros. Tal plano deve ser elaborado pelo médico responsável pela elaboração do PCMSO e implementado pela equipe de saúde da CONTRATADA.

13.10.6 A CONTRATADA deve considerar no planejamento das ações de saúde da sua força de trabalho, a prevenção de doenças endêmicas em locais onde os serviços serão realizados, em conformidade com as instruções do Órgão de Saúde Pública da região.

13.10.7 A CONTRATADA deve informar de imediato, à PETROBRAS, a relação de empregados inaptos ao trabalho, após a sua identificação através dos exames periódicos ou demissionais.

13.11 PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

13.11.1 Cabe à CONTRATADA, quando aplicável, a emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) conforme atendimento à legislação;

13.12 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO - PPEOB

13.12.1 A CONTRATADA deve elaborar e cumprir o Programa de Prevenção de Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), onde aplicável.

13.13 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR

13.13.1 A CONTRATADA deve realizar a Análise Preliminar de Riscos – APR, tomando por base as planilhas de perigos e riscos, envolvendo na elaboração deste documento, os responsáveis pela execução da tarefa, assessorados por profissionais da área de SMS.

13.13.2 Além das análises previstas nos procedimentos da PETROBRAS, a CONTRATADA deve realizar APRs para, no mínimo, as seguintes atividades ou trabalhos:

- a) Desmatamento;
- b) Construção e desmobilização do canteiro;
- c) Fundações e Estaqueamento;
- d) Concretagem;
- e) Trabalhos de corte (serras circulares/fita, discos de corte);
- f) Transporte e movimentação de carga;
- g) Trabalhos em escavação;
- h) Trabalhos em espaço confinado;
- i) Montagem e desmontagem de andaime;
- j) Trabalho em altura;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

- k) Trabalhos em subestação;
- l) Trabalhos com ferramentas elétricas portáteis;
- m) Execução de *tie-ins* e trepanações;
- n) Trabalhos em tubovias;
- o) Teste hidrostático e pneumático;
- p) Trabalhos de jateamento abrasivo ou hidrojateamento;
- q) Trabalhos de soldagem;
- r) Trabalhos com fontes radioativas;
- s) Trabalhos de pintura;
- t) Trabalhos de refratamento;
- u) Trabalhos de isolamento térmico;
- v) Trabalhos de tratamento térmico;
- w) Condicionamento (que contempla as seguintes atividades: sopragem, lavagem química, inertização de equipamentos e linhas, energização e pressurização de sistemas, testes de malhas, testes de motores, calibração de equipamentos etc).

13.14 PERMISSÃO DE TRABALHO - PT

13.14.1 Todo trabalho a ser realizado na área da PETROBRAS, deve atender a Norma PETROBRAS N-2162, PE-2T-00005 Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso (LIBRA) e o procedimento de permissão de trabalho da PETROBRAS.

13.15 ANÁLISE DE SEGURANÇA DA TAREFA - AST

13.15.1 A CONTRATADA deve implementar a AST de acordo com o Anexo 2 desta Diretriz. A AST deve ser anexada à APR existente para a respectiva atividade, conforme o Anexo 3.

Obs.: É importante focalizar a condução da AST em uma atividade específica cobrindo a descrição de suas etapas, riscos e ações de controle de forma concisa. O uso freqüente de uma AST para a execução de um mesmo trabalho pressupõe que ela seja convertida em um procedimento.

13.16 GESTÃO DE MUDANÇAS

13.16.1 A CONTRATADA deve avaliar as mudanças, temporárias ou permanentes, visando à eliminação ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação, conforme os seguintes requisitos:

- a) Implementação de mecanismos que permitam avaliar e controlar riscos inerentes a mudanças, desde a fase de planejamento até sua efetiva incorporação ao processo;
- b) Formalização dos processos de mudança por meio de descrição, avaliação, documentação e comunicação;
- c) Garantia de que as mudanças atendam às exigências legais e aos procedimentos estabelecidos, preservando a integridade da força de trabalho e do Meio Ambiente;

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

- d) Identificação de novas necessidades eventualmente decorrentes das mudanças, como capacitação da força de trabalho, intensificação de treinamentos e revisão de procedimentos e planos de emergência.

13.17 SERVIÇOS ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO E ESTAQUEAMENTO

13.17.1 A CONTRATADA deve apresentar para a PETROBRAS o profissional responsável técnico pelas atividades em referência e o correspondente plano de trabalho.

13.17.2 É proibido o serviço de cravação de estacas simultâneo com outros serviços dentro do isolamento de segurança. A área de estaqueamento deve possuir placas de sinalização de advertência e ser isolada com tela em 1,5 (uma e meia) vezes a altura da torre do equipamento, devendo ser controlado o acesso de pessoas. Não é permitida a utilização de fitas plásticas para isolamento da área.

13.17.3 Antes do equipamento ser mobilizado para o canteiro de obras, a CONTRATADA deve providenciar os seguintes documentos:

- a) Laudo técnico (descritivo e fotográfico) sobre as condições físicas do equipamento a ser mobilizado devidamente assinado por profissional habilitado. Este laudo deve ser composto das seguintes informações: Dados da máquina (ano de fabricação, capacidade, tipo de motor, tipo de redutor, peso do martelo, características do equipamento etc), resultados do visual de solda, LP ou PM, visual dos cabos e acessórios, dos tambores, freios, motor, condições das guias e capacetes, condições das estruturas de sustentação.
- b) Todos os defeitos apresentados devem ser sanados e as evidências anexadas ao laudo. Caso o equipamento permaneça na obra por mais de 3 (três) meses, novo laudo deve ser emitido e apresentado à PETROBRAS.
- c) Apresentar o plano de manutenção preventiva e corretiva e o livro do equipamento;
- d) Relação dos empregados qualificados segundo a NR-18. A CONTRATADA deve garantir que um operador sempre opere o mesmo equipamento;

13.17.4 Todos os documentos devem ser analisados pela PETROBRAS e os equipamentos só podem entrar na área da PETROBRAS, após sua aprovação.

13.17.5 O equipamento de estaqueamento deve ser inspecionado diariamente, através de listas de verificação elaboradas pela CONTRATADA. As listas de verificação devem ser aplicadas pelas áreas envolvidas no processo (SMS, C&M e Qualidade).

13.17.6 A equipe mínima por equipamento deve ser de 04 (quatro) trabalhadores e os equipamentos devem dispor de mecanismos de alarme para o caso de ocorrer alguma anormalidade no serviço. Todos os trabalhadores devem usar protetores auriculares tipo inserção e concha simultaneamente.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.17.7 O equipamento deve possuir sirene de movimentação, cabine para operador ou outro tipo de proteção, ter deslocamento preferencialmente por esteira ou roletes, descarga do motor protegida, martelo pintado nas cores preto-amarela, partes móveis (ventoinhas, polias etc) protegidas, aterramento, e, quando necessário, dispor de pára-raio situado a 2 (dois) metros acima do ponto mais elevado da torre.

13.17.8 Os equipamentos de cravação de estacas sobre esteiras devem ser acompanhados por profissionais da equipe de SESMT/SEMA da CONTRATADA, sempre que acontecerem deslocamentos dentro da obra. Estes equipamentos devem possuir espelhos retrovisores.

13.17.9 Todas as estacas devem ser inspecionadas quanto à integridade e só devem ser liberadas para cravação quando não apresentarem defeitos tais como rachaduras, trincas e reparos manuais. A CONTRATADA deve marcar os pesos das estacas com tinta indelével e registrar em relatório todas as ocorrências de defeitos impeditivos.

13.17.10 Antes da CONTRATADA realizar qualquer escavação ou estaqueamento (pré-moldada, raiz, ômega, hélice, etc), deve ser feito um levantamento topográfico e visual do local para cadastramento das interferências de superfície (válvulas, *pull-points*, caixas de drenagem, caixas de passagens, hastes de aterramento, tubulações, galerias pluviais, postes etc) e ser providenciada a sinalização com proteção física contra batidas, patolamento de máquinas, queda de pessoal etc..

13.17.11 Após o cadastramento das interferências de superfície, a CONTRATADA deve providenciar o mapeamento do subsolo até 3 (três) metros com equipamento GPR (*Ground Penetrating Radar*) ou Geo Radar. Posteriormente, a CONTRATADA deve fazer sondagens de prospecção com hastes metálicas e trados manuais até uma profundidade de 5 (cinco) metros ou mais.

13.17.12 Todas as interferências devem ser identificadas, cadastradas e confrontadas com os desenhos do subsolo da área da PETROBRAS para validação das informações. Qualquer divergência deve ser documentada em relatório e apresentada para a PETROBRAS. Todas as interferências de superfície e sub-superfície devem ser sinalizadas com placas, de acordo com o risco envolvido (elétrico, produto inflamável, instrumentação, etc).

13.17.13 Nos casos de trabalhos de escavações próximas a tubovias, postes e pontilhões, verificar e controlar a influência ou fragilização do terreno próximo a bases de tubulações, taludes, ruas ou vias de acessos.

13.17.14 O serviço de cravação de estacas-raiz deve ser realizado somente quando todos os meios de contenção do fluido de refrigeração estiverem instalados. A CONTRATADA deve evitar que o líquido assoreie os sistemas de drenagens existentes. As instalações elétricas devem ser posteadas evitando-se o contato com a umidade. Os trabalhadores devem usar roupas adequadas para trabalhos em ambientes encharcados e o local deve dispor de tablado rígido.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.17.15 Todos os serviços próximos de redes aéreas e de escavação mecânica devem ser executados somente quando precedidos de APR. As escavações em locais com possibilidade de vazamento de gás e de substâncias inflamáveis ou tóxicas devem ser monitoradas.

13.17.16 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidades superiores a 1,25 m devem atender as recomendações da norma ABNT NBR 9061.

13.18 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS

13.18.1 A CONTRATADA deve elaborar um plano para manutenção preventiva de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis utilizadas durante a execução da obra. A inspeção nesses equipamentos deverá ser realizada mensalmente e estar disponível para a PETROBRAS.

13.18.2 A CONTRATADA deve utilizar sistema de cores para identificação da manutenção preventiva realizada nos itens em referência, seguindo os procedimentos da PETROBRAS.

Obs.: A UIE deverá disponibilizar Procedimento específico atendendo, inclusive e caso pertinente, a requisitos do “Cliente”.

13.18.3 Os equipamentos e ferramentas portáteis devem possuir dupla isolamento, *plugues*, acessórios tipo industrial e painel, de acordo com a classificação da área em que serão realizadas as atividades.

13.18.4 Todos os veículos e máquinas (caminhões basculante, pá-carregadeiras, retro-escavadeiras, moto-niveladoras, entre outros) que operam em marcha ré devem estar equipados com retrovisores e com alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio.

13.18.5 Todas as máquinas e/ou equipamentos com motores movidos e/ou lubrificados a derivados de petróleo devem portar um *kit* de mitigação para atendimento a vazamentos/derramamentos.

13.18.6 Os serviços de abastecimento de combustíveis e de lubrificação quando executados dentro do empreendimento devem seguir os procedimentos da PETROBRAS.

Obs.: A UIE deverá disponibilizar Procedimento específico atendendo, inclusive e caso pertinente, a requisitos do “Cliente”.

13.18.7 Não é permitida a utilização de chaves de impacto, as quais devem ser substituídas por equipamentos tipo chave de torque controlado, de aperto hidráulico ou pneumático, ou outro equipamento similar aprovado pela PETROBRAS.

13.18.8 Todas as ferramentas manuais utilizadas pela CONTRATADA nos canteiros de obra e frentes de serviço devem ser de uso industrial.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.18.9 SERRA CIRCULAR E DE FITA

- a) Esses equipamentos só podem ser operados por trabalhador devidamente treinado e qualificado. A serra circular deve ter instalação específica, dispositivos de proteção, regulagem e manutenção periódica. A serra circular deve ter coifa de proteção, ser auto-ajustável e ser confeccionada em aço ou ligas leves.
- b) A localização desses equipamentos deve ser tal que permita o acesso apenas ao operador e pessoas autorizadas com o uso de proteções coletivas adequadas. Devem ser previstos dispositivos que impeçam o por pessoa não autorizada.
- c) A chave de comando do motor deve ser blindada e colocada ao alcance imediato do operador. É proibida a utilização de chave faca. A CONTRATADA deve providenciar empurradores para evitar contato das mãos do operador com o disco da serra circular.

13.18.10 FERRAMENTAS ABRASIVAS

- a) A CONTRATADA deve fornecer ferramentas abrasivas com no mínimo os seguintes requisitos: Empunhadora emborrachada e adaptável em 3 (três) posições (esquerda, em cima da máquina e a direita), capa de proteção do disco ajustável e não intercambiável com outras máquinas, punho posterior ou traseiro rotativo 180° (máquinas para discos acima de sete polegadas), pino de travamento do eixo, controle eletrônico de velocidade e dupla isolamento.
- b) Em situações com limitações de espaço e sempre que requerido pela PETROBRAS devem ser utilizadas esmerilhadeiras sem fio, alimentadas por baterias portáteis.
- c) Todos os empregados que operam, armazenam ou supervisionam serviços com ferramentas abrasivas devem ser treinados obrigatoriamente pelos fabricantes dos equipamentos, dos discos abrasivos e das escovas circulares.
- d) A CONTRATADA deve prover de metodologias que garantam a qualificação e habilitação, por meio de treinamentos práticos, a operação das atividades com esmerilhadeiras.
- e) A CONTRATADA deve fornecer discos de desbaste e corte que atendam aos requisitos da ABNT NBR 15230. Só são aceitos discos de corte com 2 (duas) telas de reforço.
- f) A CONTRATADA deve dispor de um sistema de verificação para garantir que todos os discos sejam manuseados, armazenados e descartados de acordo com as orientações dos fabricantes e/ou da PETROBRAS.
- g) A CONTRATADA deve prover escovas e discos compatíveis com as especificações dos equipamentos rotativos.

13.19 SERVIÇOS EM AMBIENTES CONFINADOS

13.19.1 Nos serviços em ambientes confinados com riscos de asfixia, explosão, intoxicação e doenças do trabalho, a CONTRATADA deve ter um procedimento específico, compatível com as

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

normas NR-33, NBR 14606, NBR 14787, bem como com as instruções complementares emitidas pela PETROBRAS.

13.19.2 A CONTRATADA deve assegurar que somente as pessoas autorizadas e envolvidas, devidamente protegidas e treinadas, tenham acesso às áreas de ri

13.19.3 Devem ser elaborados planos de resgate em espaços confinados pela CONTRATADA para todos os trabalhos nesta condição, cujos recursos necessários previstos devem estar disponíveis próximos ao local de execução do trabalho e as pessoas treinadas para o evento.

13.19.4 As máquinas e ferramentas elétricas portáteis devem possuir a tensão de alimentação de 127V ou 220V. Nos ambientes condutores com restrição de movimentos, a alimentação elétrica deve ser efetuada a partir de transformador de tensão isolado com 1 (um) equipamento para cada secundário. Nos demais casos, a alimentação pode ser através de painel com disjuntor de proteção diferencial residual de alta sensibilidade (DR), com corrente de desarme máxima de 30mA.

13.19.5 A CONTRATADA deve conhecer, divulgar e aplicar as características e os riscos para a saúde humana dos gases utilizados em inertização de linhas, bem como as medidas de primeiros socorros a serem ministradas no caso de emergência.

13.19.6 No caso de entrada em equipamentos ou espaço confinado que está sendo ou foi purgado com gás inerte, a CONTRATADA deve garantir o conhecimento dos riscos pelas pessoas diretamente envolvidas na execução da tarefa, bem como para aquelas que executam atividades no entorno.

13.20 MONTAGEM DE ANDAIMES E TRABALHO EM ALTURA

13.20.1 Quando as atividades inerentes ao contrato exigirem a execução de serviços em altura, externa ou internamente a equipamentos, a CONTRATADA deve elaborar procedimento específico, compatível com a NR-18 e com as instruções complementares emitidas pela PETROBRAS.

13.20.2 Para trabalhos onde haja o risco de queda com desníveis superiores a 6 (seis) metros, antes do início da tarefa, os trabalhadores envolvidos no serviço devem passar por uma avaliação médica dos aspectos físicos e psicológicos (ver item 13.10.3).

13.20.3 Os andaimes industriais devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 6494 e NR-18. Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidos por profissional habilitado.

13.20.4 Para a etapa de montagem, a CONTRATADA deve indicar seus profissionais legalmente habilitados a conduzir a montagem dos andaimes e verificar sua conformidade com o projeto.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.20.5 Durante a montagem de andaimes, deve ser mantido no local Cartão de Liberação, permitindo o uso do mesmo apenas aos montadores.

Obs.: Em casos específicos, devem ser fixados nas escadas dos andaimes, cabos de aço com trava-quedas para o acesso seguro dos trabalhadores.

13.20.6 Após conclusão da montagem, o profissional legalmente habilitado deve proceder à inspeção do andaime e caso o mesmo esteja atendendo aos requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime. Somente podem ser utilizados andaimes com o respectivo Cartão de Liberação.

13.20.7 O Cartão de Liberação de andaime deve conter informações identificando local (equipamento ou estrutura a que está permitindo o acesso), serviços autorizados no andaime, data da inspeção e a assinatura do profissional legalmente habilitado.

13.20.8 A utilização de andaimes do tipo cabide fica limitada a construções de esferas.

Obs.: A UIE, caso haja no escopo do contrato, deverá estabelecer critérios específicos para essa atividade.

13.20.9 A CONTRATADA deve instalar tablados de madeira para proteção contra quedas de materiais, para níveis inferiores, onde aplicável.

13.20.10 Para trabalhos acima de 40 m de altura, envolvendo atividade de montagem e que necessite de movimentação vertical freqüente de pessoas, a CONTRATADA deve prever a instalação de elevadores do tipo cremalheira ou de sistemas de elevação compatíveis com a atividade com aprovação da PETROBRAS.

13.20.11 A CONTRATADA deve prever a instalação e uso de linhas de vida de cabos de aço para carga e descarga de caminhões. Os profissionais envolvidos na atividade devem utilizar cintos de segurança com talabarte retrátil.

13.20.12 A CONTRATADA deve elaborar plano de resgate em altura para todos os trabalhos nesta condição, sendo que os recursos necessários previstos devem estar disponíveis próximos ao local de execução do trabalho e as pessoas treinadas para o evento.

13.20.13 A CONTRATADA deve construir anteparos que garantam a segurança das pessoas contra a queda de materiais, ferramentas, etc., provenientes de níveis superiores, principalmente no caso de trabalhos sobrepostos em *pipe-racks*, estruturas e similares.

13.20.14 Nos *pipe-racks*, a CONTRATADA deve providenciar forração completa com rodapé em toda extensão e largura, com madeira resistente (padrão de andaime) ou outro material capaz de suportar o peso das pessoas e dos equipamentos necessários aos serviços. Caso o *pipe-rack*

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

tenha vários níveis, a CONTRATADA deve providenciar forração completa a cada 3 (três) metros de altura.

13.21 SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE

13.21.1 Todos os serviços envolvendo instalações elétricas definitivas ou provisórias devem atender à NR-10, Norma ABNT NBR-5410 e aos procedimentos da PETROBRAS.

Obs.: A UIE deverá disponibilizar procedimento específico atendendo, inclusive e caso pertinente, a requisitos do “Cliente”.

13.21.2 Todos os equipamentos elétricos utilizados pela CONTRATADA devem estar em perfeitas condições de uso e ter garantia de seu funcionamento seguro durante os serviços.

13.21.3 As máquinas de solda devem ser testadas e verificadas quanto à sua isolamento elétrica, devendo estar sinalizadas e instaladas em locais com proteção contra chuvas.

13.21.4 Os motores elétricos utilizados nas bombas de teste hidrostático, betoneira e outros equipamentos com potência superior a 2 CV devem ter tensão de alimentação de 440 V e possuir painel à prova de tempo com comando elétrico, proteção elétrica e dispositivo de manobra (disjuntor ou chave seccionados) e rede de aterramento.

13.21.5 Em áreas com atmosferas potencialmente explosivas (classificadas), os equipamentos elétricos da CONTRATADA devem seguir a norma ABNT NBR 5418, NR10 e os procedimentos da PETROBRAS. Nessas áreas é proibido o acesso de pessoas portando equipamentos não certificados para atmosferas potencialmente explosivas, tais como câmera fotográfica, filmadoras, computadores portáteis, *paggers*, telefones celulares, sistemas de iluminação, sistemas de comunicação, dentre outros.

13.21.6 Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (DR), de acordo com o que estabelece a norma ABNT NBR 5410. Se houver instalação provisória com fontes de tensão independentes, cada fonte deve ser protegida por dispositivo DR específico.

13.21.7 As ferramentas e máquinas portáteis devem estar em perfeito estado de conservação e possuir características de dupla isolamento e proteção classe II, conforme norma ABNT NBR 6151.

13.21.8 A CONTRATADA deve verificar a tensão elétrica da rede antes de ligar suas máquinas e/ou equipamentos. Somente poderão ser energizados equipamentos compatíveis com a tensão elétrica da Rede.

13.21.9 A CONTRATADA deve operar com sistema LIBRA (Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso), em conformidade com o PE-2T-00005 Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso (LIBRA);

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

13.21.10 Os cabos elétricos e extensões, quando suspensos, devem estar em suportes e devidamente sinalizados. As linhas devem isoladas e mantidas de forma organizada evitando o contato direto com umidade e estruturas metálicas;

13.21.11 Os cabos elétricos só podem ser fixados ou amarrados em estruturas metálicas ou barras de ferro, desde que estes possuam um material isolante de proteção;

13.21.12 As caixas / painéis / quadros provisórios de distribuição de energia devem ser metálicos, com sistema de fuga-terra, à prova de tempo, devidamente aterrados, com fechadura, contendo a identificação da CONTRATADA, telefone e nome do responsável pelo painel.

13.21.13 Tratando-se de movimentação de cargas nas proximidades de rede aérea energizada, deverão ser observadas, entre esta e a lança do guindaste, distâncias mínimas de acordo com a tabela apresentada a seguir:

TENSÃO (kV)	DISTÂNCIA (m)
Até 6,6	2,50
6,6 - 11	2,70
11 - 50	3,00
50 - 66	3,20
66 - 100	4,80
100 - 138	5,20

Obs.: Situações específicas deverão ser submetidas à aprovação da PETROBRAS.

13.21.14 Todos os equipamentos geradores de energia a partir de óleo combustível deverão estar posicionados sobre bandeijamento metálico, que sirva como contenção para eventuais vazamentos ou derramamentos quando do abastecimento. Não serão aceitas contenções realizadas com madeira ou mantas e os cabos de alimentação elétricos não devem ficar em contato direto com estrutura condutora. Ex.: andaime, corrimão, postes de material metálico e amarração com arame.

13.21.15 A CONTRATADA deve fornecer para eletricista Força e Controle uniforme especial, categoria de risco II, conjunto de segurança composto de calça, jaqueta (ou macacão) com capuz, meias e luvas, confeccionados em tecido anti-chama (uso rotineiro) com certificado de ensaio e bota para eletricista, sem biqueira de aço e sem partes metálicas, com isolamento sendo obrigatório o fornecedor apresentar o relatório de ensaio realizado por entidade certificadora.

13.22 MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.22.1 A CONTRATADA deve elaborar um procedimento específico de Movimentação de Carga em conformidade com os documentos de projeto, com as recomendações do fabricante dos equipamentos.

13.22.2 Antes do início deste tipo de atividade a CONTRATADA deve verificar o percurso previsto para o equipamento e fazer um levantamento prévio de possíveis interferências, com o objetivo de confirmar as capacidades de suporte de terrenos, ruas, pontilhões etc..

13.22.3 Os veículos de transporte de cargas, caminhonete, caminhões, caminhões *munck* e carretas, cujo objetivo seja a movimentação de peças, equipamentos e materiais, devem ter, no máximo, 10 (dez) anos de uso até a data de sua mobilização. Todas as revisões periódicas estabelecidas pelos fabricantes devem ser rigorosamente obedecidas e devidamente registradas em um plano de manutenção preventiva. A falha de qualquer elemento do veículo implicará na sua imediata reposição.

13.22.4 Quando do transporte de cargas perigosas, nas operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação dos veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, dentre outros requisitos, estes devem portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a NBR-7500 e NBR-8286 (Art. 2 do Decreto Fed. 96.044/88) e Resolução ANTT 420/04, alterada pela Resolução ANTT 701/04 ou legislação atualizada.

13.22.5 Os veículos destinados ao transporte externo no trajeto residência/empresa e vice-versa, e deslocamento interno da força de trabalho, dentro das instalações da PETROBRAS, devem ser realizados por ônibus ou micro-ônibus com no máximo 6 (seis) anos de uso, até a data de sua mobilização.

13.22.6 O transporte interno de pessoal de ser realizado em veículos dos tipos “van” (excluído modelo “Kombi”) com no máximo 4 (quatro) anos de uso até a data de sua mobilização, com registrador instantâneo e inalterável de velocidade (Tacógrafo).

13.22.7 Os ônibus, micro-ônibus e vans devem ter cinto de segurança para o condutor e todos os passageiros, cortinas em todas as janelas e nos ônibus e micro-ônibus, cortina vermelha escrita de branco ou branca escrita de vermelho, as saídas de emergência.

13.22.8 Os ônibus e micro-ônibus devem estar equipados com equipamentos de calibração automática de pneus (“Rodoar”), registrador instantâneo e inalterável de velocidade (Tacógrafo) e controlador automático de aceleração que impeça saída com portas abertas e controle de limite de velocidade máxima.

13.23 SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TREPANAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES EM OPERAÇÃO

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.23.1 A CONTRATADA deve atender aos requisitos das normas PETROBRAS N-2163 e N-2349.

13.23.2 A CONTRATADA deve estabelecer um procedimento específico para as atividades de soldagem e trepanação, além de apresentar registro da qualificação dos soldadores envolvidos.

13.23.3 A CONTRATADA deve verificar a composição dos eletrodos e do material a ser soldado para subsidiar o plano de monitoramento dos fumos metálicos provenientes da soldagem, a proteção respiratória necessária bem como o descarte adequado dos seus resíduos gerados nesta operação.

13.23.4 A CONTRATADA deve garantir práticas de controle de faúlhas na fonte de origem utilizando barreira de material não combustível.

É proibida a utilização de lonas de amianto para o controle de faúlhas.

13.24 VASOS DE PRESSÃO

13.24.1 A CONTRATADA deve manter seus vasos de pressão em conformidade com a NR-13.

13.24.2 A CONTRATADA deve dotar todos os seus compressores de ar com desarme por sobrepressão, tendo como parâmetro a Pressão Máxima de Trabalho Admissível (PMTA), mantendo-os em perfeito estado e realizando avaliações periódicas de manutenção.

13.25 SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

13.25.1 O acesso de fonte radioativa às instalações da PETROBRAS deve ser previamente autorizado pela PETROBRAS.

13.25.2 A execução de serviços envolvendo fontes radioativas está condicionada ao cumprimento das normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e dos procedimentos de proteção radiológica da PETROBRAS.

13.25.3 A CONTRATADA deve apresentar todas as licenças de âmbito federal, estadual e municipal, necessárias e pertinentes ao transporte, à armazenagem e à execução de serviços envolvendo fontes radioativas.

13.25.4 A armazenagem de equipamentos e instrumentos radioativos deve ser feita de modo a assegurar que nenhuma pessoa sofra exposição de intensidade acima do permitido ou venha a ter contato inadvertido ou acidental, devendo ser utilizados locais especiais devidamente sinalizados e com acesso bloqueado.

13.26 PRODUTOS QUÍMICOS

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.26.1 Substâncias tóxicas, perigosas e hidrocarbonetos devem ser armazenados separadamente em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do piso e aparatos de contenção. A área deve ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto a risco de incêndio, uso de EPI específico, dentre outros, bem como possuir dispositivos para combate a incêndio.

13.26.2 As FISPQs - Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos devem ser mantidas arquivadas e disponibilizadas para os profissionais que manipulam estes produtos e para a PETROBRAS.

13.26.3 A CONTRATADA deve manter a relação dos produtos passíveis de vazamentos, indicando o tipo, a quantidade, o local de armazenamento e os equipamentos de recolhimento a serem utilizados.

13.26.4 O uso de agrotóxico só é permitido com a prescrição através de receituário, por profissional legalmente habilitado, registrado no respectivo órgão de classe, conforme legislação federal pertinente.

13.27 EXPLOSIVOS

Obs.: este item se aplica em atividades cujo escopo envolva a utilização de explosivos, especificidades podem ser inseridas a cargo da UIE.

13.27.1 Caso sejam utilizados explosivos ou outro produto controlado, o seu manuseio deve ser feito por pessoas ou empresas especializadas e devidamente autorizadas pelo órgão fiscalizador local do Ministério do Exército.

13.27.2 Cabe à CONTRATADA providenciar a licença do Ministério do Exército e a licença ambiental para transporte de produtos controlados, bem como todas as outras licenças necessárias para a execução deste serviço. A CONTRATADA deve obedecer ao Decreto 3665, de 20/11/2000, alterado pela Portaria DELOG 17/04 com a nova redação do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, ou legislação atualizada vigente.

13.27.3 O transporte, por via terrestre, de produtos controlados deve seguir as normas prescritas no Anexo II ao Decreto 1797 de 25/01/1996 e demais legislações pertinentes ao transporte de produtos perigosos emitidas pelo Ministério dos Transportes; o transporte por via marítima, fluvial ou lacustre, às normas do Comando da Marinha; o transporte por via aérea, às normas do Comando da Aeronáutica. O armazenamento destes produtos deve estar de acordo com as normas federais, estaduais e municipais vigentes.

13.27.4 No caso do transporte de produtos controlados ser realizado por via terrestre, o motorista deve possuir, além das qualificações e habilitações impostas pela legislação de trânsito, treinamento específico segundo programa aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade e 2 (dois) anos de experiência no

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

transporte de cargas, devidamente comprovados junto ao Ministério dos Transportes, ser fisicamente capaz e alfabetizado.

13.27.5 É proibida a presença de pessoas nas carroçarias dos caminhões que transportem explosivos ou munições, sendo ainda vedado o transporte de passageiros ou pessoas não autorizadas nas cabines. O veículo que transporta explosivos ou munições deve estar permanentemente sob vigilância do motorista ou seu ajudante qualificado.

13.28 SERVIÇOS ENVOLVENDO PRESSÕES ANORMAIS

13.28.1 Na execução de serviços envolvendo trabalhos em tubulões, a CONTRATADA deve atender às recomendações constantes da PT e ao Anexo 6 da NR-15.

13.29 PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS

13.29.1 As áreas administrativas, de vivência e canteiros da CONTRATADA devem estar equipadas com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme as normas NR-10 e NBR 5419.

13.29.2 A CONTRATADA deve orientar os trabalhadores por meio de treinamento, DDSMS, placas, cartazes e folhetos explicativos e definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas, com base nos procedimentos PETROBRAS.

13.30 TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS

13.30.1 Não será permitido o transporte de pessoas em veículos impróprios (veículos de carga) que ofereçam possibilidade de queda e outros riscos.

13.30.2 Os veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros e de materiais, devem satisfazer as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e possuir tacógrafos eletrônicos.

13.30.3 São exigidos cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos para transporte de pessoas e de carga, bem como para os operadores de máquinas, além do atendimento a NR-11 para transporte de carga e operadores de máquinas.

13.30.4 A CONTRATADA deve fornecer os transportes necessários ao deslocamento de seus empregados na área interna da PETROBRAS, garantindo também a mobilidade da equipe de SMS para as diversas frentes de trabalho.

O transporte de produtos perigosos realizado pela CONTRATADA deve atender à legislação pertinente. A CONTRATADA deve incluir este cenário no seu Plano de Emergência.

13.31 PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL E FLORESTAL

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

13.31.1 Todos os produtos de origem florestal ou mineral devem possuir documentação, emitida pelos órgãos competentes que certifique sua procedência legal. Estão incluídos nesta categoria a areia, a argila, a brita, o concreto usinado, tijolos cerâmicos e refratários, blocos diversos de concreto, mármore, granito, revestimentos cerâmicos, madeira e subprodutos, bem como todos aqueles cujos fornecedores possuam licenças de extração, beneficiamento e comercialização, que sejam requisitos legais para seu funcionamento.

13.32 CONTROLE DE RESÍDUOS E EFLUENTES LÍQUIDOS

13.32.1 A CONTRATADA deve desenvolver o seu Plano Diretor de Resíduos e Efluentes (PDRE) que terá como base a sua Política Ambiental, Plano de Gestão Integrada da Obra, Programa de Gerenciamento e Disposição de Resíduos apresentados nos EIA/RIMA, ou RAP, dos respectivos empreendimentos e procedimentos da PETROBRAS (se aplicável), além de Normas e Leis pertinentes.

13.32.2 A CONTRATADA deve privilegiar a minimização/racionalização do uso de recursos naturais, tendo como objetivo principal a não-geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final dos mesmos.

13.32.3 Todos os resíduos gerados pela obra e por suas atividades auxiliares devem ser caracterizados conforme as normas ABNT NBR 10004, 10005, 10006, 10007 e Resolução CONAMA N° 307, de 05/07/2002.

13.32.4 A CONTRATADA deve dar tratamento e disposição adequada, atendendo aos requisitos legais, de todos os rejeitos (sólidos, líquidos e gasosos) gerados por suas atividades, como por exemplo: Resíduos de escavação, blocos e estacas de concreto, material de demolição, sucata metálica, plástico, papel e papelão, lixo doméstico, resíduos oriundos de jateamento de superfícies metálicas, águas oriundas de testes hidrostáticos, luvas, trapos e estopas contaminadas, dentre outros. O ônus financeiro decorrente deste tratamento e disposição é de responsabilidade da CONTRATADA.

13.32.5 A CONTRATADA deve manter atualizado um inventário dos resíduos gerados, discriminados por fontes, tipos, classes, quantidades e forma de estocagem, apontando áreas potenciais de redução. Mensalmente, deve ser enviada uma cópia digital atualizada deste inventário para a PETROBRAS.

13.32.6 Os resíduos gerados na obra e em suas atividades de apoio devem ser recolhidos diariamente e segregados de acordo com as classes a que pertencerem (ABNT NBR 10004: Classes I, IIA ou IIB / Resolução CONAMA N° 307/02: A, B, C ou D).

13.32.7 A CONTRATADA deve implementar um programa de coleta seletiva obedecendo aos critérios da Resolução CONAMA N° 275 de 25/04/2001, mantendo inclusive nos canteiros e frentes de obra, dispositivos para a coleta seletiva dos resíduos domésticos diferenciados para

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

lixo orgânico e inorgânico. Após a segregação, os resíduos devem ser transferidos para os respectivos pontos de armazenamento.

13.32.8 A CONTRATADA deve prover em cada frente de obra e nos canteiros, quantidade suficiente de profissionais responsáveis pela execução da limpeza. Esta limpeza deve ser realizada diariamente..

13.32.9 A CONTRATADA deve formar e manter equipe especializada para garantir as seguintes tarefas: Coleta seletiva, disposição temporária, reciclagem, transporte interno e externo e, disposição final de todos os resíduos em locais regulamentados pelos órgãos ambientais da região (estadual ou municipal). A equipe deve ser dimensionada com no mínimo 02 (dois) ajudantes para cada técnico de meio ambiente. Estes profissionais devem receber treinamento no PDRE da CONTRATADA.

13.33 ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS

13.33.1 Devem ser construídos, em número suficiente, e em áreas previamente aprovadas pela PETROBRAS, locais para armazenamento temporário de resíduos, conforme ABNT NBR 12235 e NBR 11174 e Resolução CONAMA N° 384/04.

13.33.2 O armazenamento temporário deve ser feito em local com afastamento mínimo de 100 (cem) metros em relação aos cursos de água existentes e, observando as condicionantes das licenças ambientais, ser devidamente sinalizado e identificado. É proibido o armazenamento temporário de resíduos sem a permissão da PETROBRAS. Critérios de segregação e armazenamento devem ser seguidos, conforme abaixo:

- a) A CONTRATADA deve levar em consideração na determinação das áreas destinadas à segregação e/ou armazenamento de resíduos, as atividades a serem desenvolvidas, a quantidade de resíduos a ser gerada e a distância das frentes de trabalho;
- b) Os resíduos devem estar organizados e adequadamente acondicionados com diferenciação de orgânicos e inorgânicos;
- c) Discos de corte e pontas de eletrodos deverão estar segregados e armazenados em coletores específicos;
- d) Materiais contaminados com hidrocarbonetos devem ser acondicionados em tambores. Todos os resíduos devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para a disposição final, por empresas licenciadas pelos órgãos oficiais competentes, com os volumes/pesos movimentados registrados;
- e) Embalagens de filmes para *gamagrafia* e outras embalagens de produtos químicos, devem ser segregadas à parte dos demais resíduos;
- f) Todos os resíduos de produtos oriundos do amianto ou asbesto devem ser segregados dos outros resíduos, devem ser considerados resíduos perigosos e ter destinação conforme Resolução CONAMA N° 307/02 (alterada pela Resolução CONAMA N° 348/04);

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

g) Devem existir coletores específicos para lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, que contêm metal pesado em suas respectivas composições e sua destinação final deve atender a Resolução CONAMA N° 257, de 30/06/1999 (alterada pela Resolução CONAMA N° 263, de 12/11/1999).

13.34 TRANSPORTE DE RESÍDUOS

13.34.1 O transporte de resíduos perigosos para a disposição final fora das instalações da PETROBRAS fica a cargo da CONTRATADA.

13.34.2 O transporte de resíduos perigosos deve ser efetuado atendendo ao procedimento aplicável indicado pela PETROBRAS, ao Decreto Federal N° 96044/88, à Resolução ANTT 420, de 12/02/2004, à norma ABNT NBR 13221 e outros aplicáveis, só podendo ser efetuado por empresa especializada e licenciada junto ao órgão ambiental competente. Em caso de superposição de recomendações, deve-se adotar sempre a mais restritiva, exceto sob laudo técnico conclusivo aprovado pela PETROBRAS.

13.34.3 Para resíduos não perigosos, devem ser observadas as legislações pertinentes e os procedimentos indicados pela PETROBRAS.

13.35 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

13.35.1 A CONTRATADA deve obedecer à legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

13.35.2 Os resíduos, quando aplicável, podem ser queimados em incinerador devidamente licenciado. Nenhum resíduo enquadrado nas classes descritas na ABNT NBR 10004 e na Resolução CONAMA N° 307/02 deve ser descartado, sem a prévia análise de suas conseqüências e impacto ao meio ambiente e sem autorização da PETROBRAS.

13.35.3 As cópias de todos os documentos legais dos aterros industriais (ou outro destino final de resíduos) devem ser entregues para a PETROBRAS antes de qualquer transporte de resíduos para fora das unidades da PETROBRAS..

13.35.4 A madeira utilizada nas embalagens de produtos importados deve possuir certificado de desinfecção realizada no país de origem, antes do embarque para o Brasil, conforme Portaria MA/MF N° 499/99. Caso esta madeira não possa ser reaproveitada, o seu descarte deve ser efetuado por empresa legalmente habilitada e licenciada.

13.35.5 Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins devem efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, conforme legislação estadual pertinente.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.35.6 A CONTRATADA deve executar destinação seletiva e privilegiar, sempre que possível, que os resíduos gerados, após segregação sejam passíveis de serem reutilizados e/ou reciclados, garantindo que sejam encaminhados a entidades e/ou associações com fins sociais, conforme aprovado pela PETROBRAS.

13.35.7 A CONTRATADA deve entregar à PETROBRAS, as cópias dos documentos comprobatórios de transporte e disposição final adequada de quaisquer resíduos. A destinação final de resíduos deve atender aos critérios atualizados da legislação pertinente.

13.36 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

13.36.1 Quando aplicável, a CONTRATADA deve atender a Resolução ANVISA/RDC Nº 306, de 07/12/2004, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13.36.2 Deve ser elaborado pela CONTRATADA um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, descrevendo as ações quanto ao manejo de resíduos sólidos observando suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, observando a proteção da saúde pública e o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal.

13.37 EFLUENTES LÍQUIDOS

13.37.1 A CONTRATADA deve gerenciar os efluentes líquidos gerados obedecendo aos procedimentos da PETROBRAS, à Resolução CONAMA Nº 357/05 (lançamento em corpo receptor) e às legislações pertinentes. Caso em algum item haja divergência de exigências, adotar sempre a mais restritiva, salvo sob laudo técnico conclusivo devidamente aprovado pela PETROBRAS.

13.38 EFLUENTES SANITÁRIOS

13.38.1 Todos os efluentes sanitários gerados nas obras ou em atividades auxiliares devem ser submetidos a sistema de tratamento, sendo aceito como tratamento mínimo o sistema de fossa séptica/filtro anaeróbio, dimensionado de forma a atender o número máximo de trabalhadores em cada canteiro ou frente de obra, atendendo às normas ABNT NBR 7229 e NBR 13969.

13.38.2 Quando não houver possibilidade de se efetuar tratamento adequado dos efluentes sanitários, como alternativa às fossas sépticas nas frentes de obras, é permitida a utilização de sanitários químicos previamente autorizados pela PETROBRAS e gerenciados por empresas especializadas licenciadas junto ao órgão ambiental competente. Para tanto, devem ser

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

atendidos os requisitos legais para sua utilização e o dimensionamento do número de sanitários deve seguir o estabelecido na NR-18.

13.38.3 A utilização de sanitário químico deve seguir no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) A CONTRATADA deve executar a higienização, coletar os dejetos e dar a destinação final atendendo a legislação ambiental pertinente;
- b) A higienização deve ser realizada, no mínimo, 02 (duas) vezes durante os turnos de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, e o recolhimento dos dejetos deve ocorrer, no máximo, quando o nível do tanque de dejetos atingir 2/3 (dois terços) da sua capacidade;
- c) Os sanitários químicos devem possuir, no mínimo, os seguintes itens: mictórios, recipiente com gel sanitizante, espelho, porta-papel toalha, suporte para papel higiênico, assento com tampa e ser dotado de cuba intermediária, bomba de descarga, porta com fechadura de indicação de uso e respiro;
- d) Para uso noturno, o sanitário químico deve possuir iluminação apropriada;

13.38.4 Caso a CONTRATADA venha optar pela instalação de container para uso sanitário, o seu piso deve ser impermeável e lavável, além de possuir uma cota inferior à da soleira, permitindo que os efluentes gerados por lavagem do mesmo, sejam drenados para o sistema de tratamento. Não é permitido o extravasamento dos efluentes gerados para o exterior do container.

13.38.5 Devem ser previstas manutenções e limpezas periódicas no sistema de tratamento de efluentes. Trimestralmente, devem ser realizadas análises dos efluentes para verificação de eficácia do sistema, executadas por laboratório certificado no órgão ambiental competente, utilizando métodos que atendam aos critérios normativos pertinentes.

13.38.6 O monitoramento de parâmetros deve seguir o estabelecido na Resolução CONAMA Nº 357/05 (lançamento em corpo receptor), na legislação estadual ou municipal, nas condicionantes de licença ou procedimento adotados pela PETROBRAS e na norma ABNT NBR 13969. Serão tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem o que determina a legislação pertinente, ou que venham a alterar a qualidade do corpo receptor.

13.39 EFLUENTES OLEOSOS

13.39.1 Todos os locais em que possam ser gerados efluentes que contenham hidrocarbonetos, devem ser dotados de pisos impermeabilizados, antiderrapantes e de separador água e óleo, que deve ser dimensionado de forma que os efluentes lançados atendam, no mínimo, às especificações da Resolução CONAMA Nº 357/05 (lançamento em corpo receptor), quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento ou legislação estadual ou municipal. Mensalmente, devem ser realizadas análises químicas do efluente após o seu

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

tratamento. Devem ser tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem o que determina a legislação pertinente, ou que venham a alterar a qualidade do corpo receptor.

13.39.2 Todo óleo lubrificante usado deve ser armazenado e encaminhado para re-refino, sendo exigido do coletor, o fornecimento do comprovante de cadastramento da atividade e de todos os veículos utilizados na ANP. Também deverá ser exigido do refinador o mesmo comprovante de cadastramento, conforme Portaria ANP N° 127/99 (alterada pela Portaria ANP N° 71/00).

13.40 EFLUENTES DE REVELAÇÃO DE FILMES DE GAMAGRAFIA

13.40.1 Todos os efluentes de revelação de filmes devem ser tratados de forma a atender no mínimo, os requisitos da Resolução CONAMA N° 357/05, quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento, legislação estadual ou municipal. Antes do descarte, devem ser realizadas análises químicas e somente devem ser descartados os efluentes que atenderem a legislação.

13.41 EFLUENTES DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE LAVAGEM DE LINHAS

13.41.1 Se forem utilizados produtos químicos para realização de teste hidrostático e lavagem de linhas, os seus efluentes devem ser submetidos a análises físico-químicas. Somente devem ser descartados em corpo receptor os efluentes que atenderem, no mínimo, às especificações da Resolução CONAMA N° 357/05, quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento, legislação estadual ou municipal. Os efluentes que não atenderem à legislação devem ser encaminhados para o tratamento adequado antes do seu descarte. Esta sistemática deverá estar definida no PDRE.

13.42 TRATAMENTO DE EFLUENTES PROVENIENTES DA PRODUÇÃO DE CONCRETO

13.42.1 Os efluentes oriundos da lavagem de betoneiras, caminhões-betoneira e de equipamentos que utilizem concreto, devem ser coletados em um tanque de decantação, para a separação dos sólidos para disposição como resíduos sólidos inertes. Somente devem ser descartados em corpo receptor os efluentes que atenderem no mínimo, as especificações da Resolução CONAMA N° 357/05, desde que não haja outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento, legislação estadual ou municipal.

13.43 EFLUENTES RESULTANTES DE DECAPAGEM QUÍMICA E HIDROJATEAMENTO

13.43.1 Os efluentes resultantes de decapagem química e hidrojateamento devem ser tratados adequadamente e sua disposição final deve atender ao estabelecido em legislação federal, estadual, municipal, ou condicionante de licença. Em caso de lançamento em corpo receptor, deve ser atendida à Resolução CONAMA N° 357/05.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

13.44 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

13.44.1 A emissão de fumaça por veículos ou equipamentos a óleo diesel não pode exceder ao padrão N° 2 da escala *Ringelmann*. A CONTRATADA deve proceder à inspeção mensal para garantir este enquadramento. Quando a inspeção apontar valor superior ao exigido, deve-se, obrigatoriamente, retirar a máquina da área para que seja feita a sua devida manutenção.

13.44.2 Os veículos da CONTRATADA devem atender os requisitos da Portaria N° 100/80 do Ministério dos Transportes quanto às emissões atmosféricas e da Portaria IBAMA N° 85/96 quanto à sua manutenção. Também devem ser observados o Art. 1 da Portaria do MINTER N° 100/80 e ABNT NBR 6016, NBR 7026 e NBR 7027 e Portaria IBAMA N° 85/96).

13.44.3 Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle. Devem ser mantidos limpos todos os componentes, tais como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno. Os prestadores de serviços e assistência técnica em refrigeração devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, gerenciado pelo IBAMA.

13.45 PLANO DE SAÚDE

13.45.1 A CONTRATADA deve garantir o custeio integral de um Plano Privado de Assistência à Saúde para todos os seus empregados vinculados ao presente contrato, extensivo aos seus dependentes.

13.45.2 O Plano Privado de Assistência à Saúde deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir número do registro da Operadora na Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS;
- b) Regime ou tipo de contratação: Coletivo empresarial;
- c) Modelo de assistência: Plano ou seguro-referência com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar compreendendo obstetrícia e atendimento odontológico hospitalar, conforme Artigos 10 e 16, VII, b, da Lei 9.656, de 03/06/1998;
- d) Cobertura para procedimentos relacionados aos acidentes de trabalho e suas conseqüências, doenças profissionais, assim como para os demais procedimentos relacionados à saúde ocupacional (Artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução CONSU N° 10, de 03/11/1998);
- e) Abrangência: Regional, estadual ou Federal;

Obs.: Deverá ser definido pela UIE de acordo com o escopo do contrato: a abrangência e a necessidade de inclusão de atendimento na cidade onde residir o empregado da contratada.

- f) Extensivo ao cônjuge, companheiro (a) e filhos menores de 21 anos, não-emancipados ou inválidos;

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

g) Não exigir cumprimento de carência de qualquer natureza.

13.45.3 Para o pagamento de consultas médicas realizadas pelo empregado e seus dependentes podem ser adotados fatores moderadores, tais como franquias ou percentuais de co-participação. Entretanto, não devem, em hipótese alguma, ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de custeio da consulta ou configurar impedimento de acesso dos pacientes à assistência médica, hospitalar ou ambulatorial e odontológica de que necessitam.

Obs.: Trata-se do mínimo exigido pela PETROBRAS, podendo a critério da UIE, ser inserido o plano odontológico com abrangência maior, incluindo os tratamentos, bem como limite de prazo para o agendamento de consultas médicas eletivas e odontológicas.

13.45.4 Cabe a CONTRATADA promover ampla divulgação do benefício e das normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato.

13.45.5 A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS um relatório trimestral de inscritos e usuários do Plano, discriminando o estado civil do empregado e as consultas realizadas pelo mesmo e seus dependentes, além do valor da consulta paga em reais e da distribuição percentual do ônus para a empresa e para o empregado.

Obs.1: Os limites mínimos de duração dos contratos a partir dos quais deve ser exigido Plano de Saúde para os empregados, é definido pelo Cliente da ENGENHARIA. Ex: Empreendimentos para o ABAST – 150 dias

Obs.2: Para prestação de serviços de apoio à Gestão do Empreendimento, como por exemplo, fiscalização, locação de veículos e vigilância, a exigência de Plano de Saúde se aplica nos contratos com prazo superior a 60 dias.

14. PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS**14.1 PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS**

14.1.1 A CONTRATADA deve elaborar um Plano de Atendimento a Emergências contemplando todas os cenários acidentais de SMS do local onde vai realizar seus serviços, que podem ocorrer durante o processo de construção e montagem, as emergências médicas, os procedimentos de resposta, os recursos, a definição de responsabilidades, a programação e a sistemática para análise crítica da realização dos simulados.

14.1.2 O Plano de Atendimento a Emergências da CONTRATADA deve ser submetido para aprovação da PETROBRAS.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

14.1.3 A CONTRATADA deve manter uma equipe de combate a emergências que atenda todas as frentes de serviço, formada por profissionais treinados nos aspectos de primeiros socorros, combate a incêndio e atendimento a acidentados,

14.1.4 A CONTRATADA deve realizar exercícios simulados de SMS em comum acordo com a PETROBRAS. As rotas de fuga das frentes de serviços devem estar sinalizadas e desimpedidas.

14.1.5. Em seu Plano de Atendimento a Emergências, a CONTRATADA deve incluir:

- a) Responsabilidades;
- b) Os tipos de alarme sonoros a serem instalados;
- c) A metodologia para comunicação de emergência;
- d) Os recursos disponíveis para atendimento a emergências;
- e) A sinalização das principais rotas de fuga;
- f) A localização das birutas da área;
- g) Os pontos de reunião da refinaria próximos à área de trabalho;
- h) Os principais cenários acidentais;
- i) Identificação dos monitores da brigada de evacuação de área;
- j) Detalhamento das ações;
- k) Inventário com lista de produtos perigosos a serem utilizados na obra e croqui contendo a localização destes materiais;
- l) Cronograma de treinamentos e simulados, aprovado pela PETROBRAS, que estabeleça os períodos nos quais estes simulados serão efetivamente aplicados. Este cronograma deverá conter: (1) Comunicação de emergência; (2) Resgate e remoção de acidentado; (3) Primeiro combate a incêndio, incluindo canteiro e *pipe-shop*; (4) Derrame de produtos químicos e (5) Atendimento de primeiros socorros.

14.1.6 A CONTRATADA deve realizar a análise crítica dos simulados, com a participação da gerência da obra, num prazo de até cinco dias úteis após a realização de cada um destes. Os resultados desta avaliação devem ser considerados para a verificação da eficácia das ações previstas no Plano de Emergência e, caso necessário, para a revisão deste Plano.

14.2 ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS

14.2.1 Quando o número total de empregados, incluindo os das suas subcontratadas, for maior que 100, a CONTRATADA deve manter disponível na obra, ambulância do tipo suporte básico, com os seguintes requisitos:

- a) Especificação: Isolamento termo-acústico, revestimento interno em material lavável, piso revestido com PVC flexível, sinalizador óptico e acústico, maca articulada com rodas, banco para acompanhante, suporte para soro/plasma, régua tripla (respirador, fluxômetro e umidificador, aspirador tipo venturi), banco para médico, corrimão no teto, luminárias, janelas

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

laterais, armário para acondicionamento de equipamentos médicos e suporte para cilindro de oxigênio;

- b) Equipamentos básicos e especiais: Tomadas tripolares, ar condicionado, maca para imobilização, janela de comunicação, vidros fosqueados e central elétrica;
- c) Possuir motorista(s) de ambulância em tempo integral, inclusive nos horários extraordinários e noturnos, finais de semana e feriados considerando os seguintes requisitos: Habilitação conforme o Código de Trânsito Brasileiro, curso de direção defensiva e de treinamento de prática veicular em situação de risco promovido por Centro de Formação de Condutores, devidamente certificada pelo Organismo de Qualificação de Trânsito, com registro e licença de funcionamento expedida pelos órgãos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, possuindo administração própria e corpo técnico de instrutores, com competência e integridade, para a capacitação teórico/prática de condutores de veículos automotores;
- d) A partir de 500 empregados, possuir um desfibrilador portátil e acima de 2.000 empregados, um outro desfibrilador portátil.

Obs.: A critério da UIE, a especificação da ambulância poderá ser ampliada, garantido-se a especificação mínima.

14.2.2 Independentemente do efetivo, a CONTRATADA deve instalar container, com recursos de pessoal e materiais, para pequenos atendimentos nas frentes de serviços

14.3 ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

14.3.1 A CONTRATADA deverá acionar o seu Plano de Atendimento a Emergências para grandes derramamentos e realizar comunicação imediata com a PETROBRAS..

14.3.2 Após a ocorrência, a CONTRATADA deve preparar Relatório de Ocorrência de Derramamento, contendo os seguintes tópicos quando aplicáveis:

- a) Data, a hora e o local da ocorrência;
- b) Material derramado;
- c) Quantidade derramada;
- d) Registro fotográfico;
- e) Circunstâncias que causaram o derramamento;
- f) Cursos d'água afetados ou possivelmente afetados pelo derramamento;
- g) Área afetada;
- h) Medidas mitigadoras adotadas;
- i) Estimativa da profundidade que o material atingiu na água e no solo;
- j) Recomendações para evitar reincidências;
- k) Conclusões.

14.3.3 A definição das medidas mitigadoras e dos equipamentos de recolhimento a serem utilizados pela CONTRATADA deve ser feita de acordo com as características do terreno afetado, assim como os tipos e quantidades de produtos a serem recolhidos.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

14.3.4 O *kit* de mitigação a ser utilizado para a contenção do derramamento e limpeza nas áreas terrestres deve ser composto de:

- a) absorventes, incluindo espumas e casca (palha) de arroz para a contenção, limpeza e recolhimento dos líquidos derramados;
- b) pás e/ou outros equipamentos para a coleta do material contaminado;
- c) recipientes e/ou sistemas coletores;
- d) tambores, barris e/ou sacos para armazenamento temporários e transporte do material contaminado.

14.3.5 A CONTRATADA deve implementar medidas especiais para prevenir derramamento nas áreas de armazenamento e manuseio de óleos, combustíveis e lubrificantes. Os equipamentos de contenção devem estar disponíveis junto a essas áreas.

15. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

15.1 – REQUISITOS LEGAIS

15.1.1 Em complemento ao estabelecido no item 7.1 desta Diretriz, a ferramenta a ser utilizada pela CONTRATADA deve prever funcionalidade para realizar o monitoramento da conformidade legal.

15.2 INDICADORES DE SMS

15.2.1 Os indicadores pelos quais a CONTRATADA será avaliada em termos de eficácia dos serviços prestados são:

15.2.1.1 Indicadores reativos:

- a) Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento - TFCA
- b) Taxa de Frequência de Acidentados sem Afastamento - TFSA
- c) Taxa de Gravidade - TG
- d) Número de incidentes
- e) Número de notificações/autuações de Órgãos Ambientais fiscalizadores.
- f) Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV)
- g) Índice de conformidade em auditoria de Segurança (ICAS)
- h) Índice de conformidade em auditoria de Saúde (ICSA)
- i) Índice de conformidade em auditoria de Meio Ambiente (ICAM)
- j) Índice de conformidade em auditoria de Qualidade (ICAQ)
- k) Índice de conformidade em auditoria das Contratadas (ICAC)

15.2.1.2 Indicadores pró-ativos:

- a) Número de Homens-hora de treinamento;

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

- b) Horas efetivas de reuniões de SMS das gerências (verificação de implementação de ações e cobranças)
- c) Percentual de atendimento às observações/recomendações de auditorias e investigações de SMS;
- d) Número de simulados de SMS
- e) Índice de Auditoria comportamental (relação percentual entre horas realizadas de Auditoria Comportamental sobre horas programadas de Auditoria Comportamental)

Obs.: A critério da UIE, outros indicadores poderão ser inseridos. Cabe a UIE definir as metas/limites superiores admissíveis para cada indicador.

15.2.2 É obrigação da CONTRATADA buscar a melhoria contínua de seus indicadores.

15.3 RELATÓRIO MENSAL DE QSMS

15.3.1 A CONTRATADA deve apresentar Relatório Mensal de SMS até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- a) Quadro e Gráfico de Acompanhamento anual e ao longo do contrato dos Indicadores de SMS
- b) Quadro de Acompanhamento das Inspeções e Auditorias;
- c) Quadro de Acompanhamento das Recomendações contidas nos Relatórios de Investigação de Acidentes, Incidentes e Desvios;
- d) Quadro de Acompanhamento de Treinamento de SMS de seus empregados e dos empregados de sua(s) subcontratada(s);
- e) Quadro de Acompanhamento do Cronograma de Ações do PCMAT, PPRA e PCMSO;
- f) Quadro de Acompanhamento dos Exames Médicos previstos no PCMSO (quantidade prevista x realizada);
- g) Quadro e Gráficos de Acompanhamento de Resíduos das Obras (indicando totais de resíduos, reciclados, reutilizados e descartados);
- h) Quadro de Geração e Destino de Resíduos das Obras contemplando a quantificação (quantidade/unidade, volume/peso) por tipo (classificação) e destinação final (números das notas fiscais e MTRs utilizados, locais de destino, licenças dos locais de destino);
- i) Quadro de Acompanhamento de Emissão de Laudos Técnicos e/ou Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- j) Quadro de Acompanhamento de Não-conformidades e Ações Corretivas e Preventivas
- k) Análise Crítica dos Resultados das Avaliações e Indicadores de SMS;
- l) Planilha de Controle de Produtos Químicos (descrição do produto, numeração da ONU, quantidade armazenada, tipo de embalagem, responsável pelo produto, controle da ficha técnica e quantidade utilizada no mês);
- m) Resultado do Monitoramento e Medições realizados no mês (fuligem, poeiras, ruído de perímetro e ocupacional, efluentes, etc);
- n) Planilha de Controle dos Veículos/Máquinas: listagem da Permissão de Acesso - PA (modelo do veículo, finalidade e validade da PA);

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

- o) Resumo Estatístico Mensal – REM, conforme norma ABNT NBR 14280, acompanhado de cópia das CATs e Investigações dos Acidentes;
- p) Relação das Empresas Subcontratadas, com número de empregados, CNPJ, CNAE e escopo do contrato (atividade);
- q) Pirâmide de ocorrências de SMS (Acidentes graves, acidentes com afastamento, acidentes sem afastamento, incidentes e desvios);
- r) Status da Campanha de incentivo à notificação de acidentes, incidentes e desvios de SMS.

15.4 CONTROLE DE DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

15.4.1 A CONTRATADA deve manter disponíveis, no canteiro de obra, os dados técnicos relativos aos dispositivos de medição e monitoramento, inclusive aqueles relativos aos fornecedores.

15.4.2 A CONTRATADA deve estabelecer, implementar e manter sistemática para assegurar que as calibrações sejam efetuadas em Laboratórios credenciados pelo INMETRO, pertencentes à Rede Brasileira de Calibração (RBC), ou em Laboratórios de Calibração credenciados por organismos com os quais o INMETRO mantém Acordos de Reconhecimento Mútuo. No caso de calibrações efetuadas fora desta Rede ou por Laboratórios que não façam parte dos acordos de reconhecimento mútuo, deve ser mantida disponível cópia dos certificados de calibração dos padrões utilizados, rastreáveis a um padrão nacional ou internacionalmente reconhecido.

15.4.3 A CONTRATADA deve estabelecer sistemática para analisar criticamente os resultados das calibrações com relação aos critérios de aceitação dos dispositivos de medição e monitoramento e registrar o resultado desta análise.

Obs.: A critério da UIE, esses itens podem ser inseridos na Diretriz de Qualidade.

16. ACIDENTES, INCIDENTES E DESVIOS

16.1 ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

16.1.1 A CONTRATADA deve apresentar para aprovação da PETROBRAS o procedimento de análise e investigação de acidentes, incidentes e desvios que deve estar alinhado aos procedimentos gerais PG-11-AG/SMS-001 e PG-11-AG/SMS-029.

16.1.2 A CONTRATADA deve utilizar o modelo de relatório de análise e investigação de acidentes com lesão, com perda material e ambiental, incidentes com alto potencial e desvios críticos, conforme modelo do Anexo 4.

16.2 ACIDENTES

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

16.2.1 Os custos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pela PETROBRAS aos empregados da CONTRATADA serão deduzidos da próxima fatura ou pagamento, além das sanções contratuais, se aplicável.

16.2.2 No caso de ocorrência de acidente com lesão, com empregado da CONTRATADA ou de sua(s) subcontratada(s) ou ainda qualquer mal súbito, a CONTRATADA deve tomar as seguintes providências:

- Atender a vítima;
- Informar imediatamente à PETROBRAS;
- Isolar o local do acidente até liberação pela PETROBRAS;
- Realizar a análise e investigação do acidente;
- Preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e registrá-la junto ao INSS. Encaminhar cópia da CAT para a PETROBRAS e apara o sindicato da categoria;
- Prestar acompanhamento necessário à vítima durante todo o período de afastamento ou de restrição de atividades até o seu retorno às suas atividades normais, comunicando formalmente todos os dias à PETROBRAS as condições de saúde da vítima;
- Adotar as recomendações previstas no Relatório de Investigação do Acidente e as recomendações provenientes da investigação da PETROBRAS.

16.2.3 Caso durante a vigência do contrato, ocorra acidente fatal com empregado da CONTRATADA ou de sua(s) subcontratada(s), a CONTRATADA deve proceder conforme previsto no procedimento PG-11-AG/SMS-001.

16.3 INCIDENTES

16.3.1 A CONTRATADA deve comunicar à PETROBRAS todos os incidentes de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independentemente das obrigações previstas na legislação para as autoridades legais.

16.3.2 A CONTRATADA deve efetuar a análise e investigação dos incidentes de alto potencial, com emissão de Relatório de Investigação do Incidente, contendo, no mínimo, descrição do incidente, causas básicas e imediatas, plano de ação identificando atividade, responsável e prazo.

17. NÃO-CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

17.1 PLANO DE TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

17.1.1 A CONTRATADA deve elaborar plano de tratamento de não conformidades encontradas nas suas auditorias e nas inspeções realizadas pela PETROBRAS , considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

17.1.2 A CONTRATADA deve considerar as observações/reclamações formais da PETROBRAS e as não-conformidades detectadas nas auditorias realizadas pela PETROBRAS e tratá-las definindo ações de correção, investigando as causas e estabelecendo ações corretivas, responsáveis e prazos, bem como analisar criticamente as ações corretivas implementadas.

17.1.3 A CONTRATADA deve divulgar as ações corretivas e preventivas aos envolvidos, através de treinamento e do DDSMS.

17.2 PLANO DE TRATAMENTO DE DESVIOS

17.2.1 A CONTRATADA deve elaborar plano de tratamento para os desvios encontrados nas auditorias comportamentais realizadas pela PETROBRAS.

18. AUDITORIAS INTERNAS

18.1 A CONTRATADA deve apresentar um programa de auditorias internas, incluindo a definição dos percentuais de execução física previstos para sua realização, seu escopo e as datas previstas.

18.2 Estas auditorias devem ser realizadas por auditores capacitados e treinados nas normas de gestão.

18.3 Cabe à CONTRATADA disponibilizar equipe para atender e disponibilizar as solicitações das Auditorias realizadas pela PETROBRAS

19. ANÁLISE CRÍTICA PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1 A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, a análise crítica dos resultados das avaliações e dos indicadores do Sistema de Gestão de SMS, gerando Planos de Ação para garantir a implementação de suas recomendações. A melhoria contínua do desempenho em SMS deve ser promovida em todos os níveis.

19.2 A CONTRATADA deverá realizar, ao término do contrato, uma avaliação final do seu desempenho em SMS, remetendo o documento à PETROBRAS para comentários. Esta avaliação deve contemplar no mínimo os seguintes indicadores:

- a) Acidentes (TFSA, TFCA, TG);
- b) Índice de treinamento da força de trabalho;
- c) Número de incidentes;
- d) Desempenho em LV aplicadas pela PETROBRAS;
- e) Notas em auditoria realizadas pela ENGENHARIA;
- f) Número de simulados realizados;
- g) Número de auditorias comportamentais realizadas;

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

- h) Auto-avaliações realizadas;
- i) Pirâmide de acidentes, incidentes e desvios da obra.

Obs.: A critério da UIE, poderão ser inseridos outros itens.

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

ANEXOS

ANEXO 1 – PROGRAMA DE TREINAMENTOS DE SMS DA CONTRATADA

ANEXO 2 – PLANILHA PARA VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE USO DA AST

ANEXO 3 – MODELO DE PLANILHA AST

**ANEXO 4 – MODELO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE
ACIDENTES COM LESÃO, PERDAS MATERIAIS E AMBIENTEIS,
INCIDENTES COM ALTO POTENCIAL E DESVIOS CRÍTICOS**

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007****ANEXO 1 – PROGRAMA DE TREINAMENTOS DE SMS DA CONTRATADA**

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Integração de SMS	Integração de SMS	Trata de informações básicas de SMS da unidade, tais como: Instruções para emergências, EPIs básicos, restrições ao uso de celular, máquina fotográfica, áreas restritas, etc.	Visitantes	A empresa prestadora de serviços em conjunto com a área de SMS da Petrobras deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	15 minutos
	Integração de SMS	Trata de informações básicas de SMS da unidade, tais como: Instruções para emergências, EPIs básicos, restrições ao uso de celular, máquina fotográfica, áreas restritas, etc.	Prestadores de Serviços rápidos	A empresa prestadora de serviços em conjunto com a área de SMS da Petrobras deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	1 hora

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

	Integração de SMS	Conscientização quanto aos seguintes itens: importância da conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SMS; conseqüências de SMS, reais ou potenciais, de suas atividades de trabalho e dos benefícios para sua segurança e saúde resultantes da melhoria do seu desempenho pessoal; suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SMS, inclusive os requisitos de preparação e atendimento a emergências;- utilização correta de EPIs e EPCs e necessidade de Permissão de Trabalho (PT) em áreas operacionais.	Empregados recém contratados, inclusive subcontratados	PETROBRAS	8 horas
--	-------------------	--	--	-----------	---------

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Treinamento Legal	Membro de CIPA	Curso normal para Membros da CIPA, NR-5	Membros da CIPA	Empresa prestadora de serviços	20 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

	Básico de Segurança em instalações com eletricidade	Conforme NR-10, Anexo 3	Eletricistas autorizados	Empresa prestadora de serviços	40 horas
	Complementar Segurança em Sistema Elétrico de Potência	Conforme NR-10, Anexo 3	Eletricistas autorizados	Empresa prestadora de serviços	40 horas
	Admissional	Capacitação de SMS para empregados de empresas contratadas	Todos	PETROBRAS	16 horas
	Controle de Emergências	Combate à incêndio, primeiros socorros, resgate de vítimas, controle de vazamentos e abandono de área.	20% do efetivo	Empresa prestadora de serviços	4 horas
	Abandono de área	Plano de abandono	Todos	Empresa prestadora de serviços	1 hora
	Direção Defensiva	Treinamento previsto no artigo 150 do Código Nacional de Trânsito	Os contratados que dirigem veículos e equipamentos da empresa prestadora de serviços ou da PETROBRAS	Empresa prestadora de serviços	16 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

	Motosserras	Operação segura do equipamento	Operadores de motosserra	Fabricante dos equipamentos	8 horas
	Segurança na operação de vasos de pressão (NR-13)	Operação de vasos de pressão de categoria I ou II	Profissional que opere que vasos de pressão de categoria I ou II	Empresa prestadora de serviços	8 horas
	Movimentação e transporte manual regular de carga	Orientações quanto aos métodos de trabalho seguros	Profissional que realize esta atividade	Empresa prestadora de serviços	2 horas

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Treinamento específico por atividade	Serviços em áreas operacionais e PT	Os contratados devem ser orientados sobre os cuidados e riscos das áreas operacionais onde o serviço será executado, sendo que certas pessoas, a critério do cliente, deverão ter o treinamento específico para preparo e emissão de PT (Permissão de Trabalho).	Requisitantes de PT	PETROBRAS.	4 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

	Trabalho em ambiente confinado	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades executadas em ambientes confinados.	Equipes envolvidas em atividades, contínuas ou não, em ambientes confinados.	Empresa prestadora de serviços	16 horas
		Identificação dos espaços confinados; Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados; Legislação de segurança e saúde no trabalho; Programa de proteção respiratória; Área classificada; Operações de salvamento.	Supervisor de entrada	Empresa prestadora de serviços	40 horas
	Trabalhos de jateamento abrasivo e/ou hidrojato	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades de jateamento e/ou hidrojato	Equipes envolvidas em atividades de jateamento.	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	SMS nos trabalhos de solda, corte e geração de fagulhas	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades de corte e solda.	Equipes envolvidas em atividades contínuas ou não de corte e solda.	Empresa prestadora de serviços	2 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Treinamento específico por atividade Treinamento específico por atividade	Manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos no manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido.	Equipes envolvidas em atividades contínuas ou não de corte e solda.	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Uso seguro de máquinas rotativas manuais	Orientação e conscientização em segurança no uso de ferramentas elétricas rotativas manuais, tais como lixadeiras, furadeiras, esmerilhadeiras, etc. (teórico e prático)	Profissionais que utilizam estes ferramentais no exercício da sua função	Fabricante dos equipamentos	4 horas
	Valas e escavações	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em escavações e valas em geral.	Equipes envolvidas nestas atividades	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Formação e reciclagem de operadores de máquinas	Capacitação dos participantes a operar máquinas e equipamento, tais como escavadeiras, retro-escavadeiras, guindautos, guidastes, pás-carregadeiras, tratores de esteiras, guas, drag-line, empilhadeiras, elevadores etc.	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	Empresa prestadora de serviços	24 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

	Formação e reciclagem de Rigger	Capacitação para planejamento e execução e de plano de rigger.	Supervisores, Engenheiros, Encarregados, Operadores	Empresa prestadora de serviços	40 horas
	Proteção ao Meio Ambiente	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre a redução da geração e destinação de resíduos, contaminações de solo, coleta seletiva de lixo tec.	Todos.	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Riscos de trabalhos em altura	Conscientização básica sobre os riscos envolvidos em trabalhos em áreas elevadas (andaimés, plataformas, estruturas metálicas, etc.), bem como os cuidados e providências a serem tomados para prevenir acidentes envolvendo quedas de alturas.	Para as equipes que estarão envolvidas em trabalhos em alturas, na época apropriada do cronograma.	Empresa prestadora de serviços.	2 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Treinamento Geral	Gestão de SMS / Sistema de Gestão Integrada	Conhecimentos sobre os sistemas de gestão integrada, conforme normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 da CONTRATADA.	Líderes e profissionais de SMS.	Empresa prestadora de serviços	16 horas
	Análise de Segurança no Trabalho (AST)	Avaliação dos riscos nas tarefas e as medidas de controle para prevenir acidentes.	Supervisores e encarregados.	PETROBRAS	4 horas
	Investigação e Análise de Incidentes e Acidentes	Técnicas da investigação e análise de acidentes, incidentes com alto potencial e sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, de modo a encontrar a causa básica e tomar as ações corretivas ou preventivas.	Líderes e profissionais de SMS da empresa prestadora de serviços.	Empresa prestadora de serviços.	4 horas
	Liderança	Orientar a liderança quanto às suas atribuições e responsabilidades em SMS	Gerentes e Supervisores	Empresa prestadora de serviço	4 horas

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007****ANEXO 2
PLANILHA PARA VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE USO DA AST**

Baseado em experiências prévias de acidentes/incidentes, uma ou mais respostas “SIM” na relação abaixo, indica a necessidade de elaboração da AST.

	Avaliação da Necessidade do Uso da AST	Data: ____/____/____
	Nº da AST:	

	SIM	NÃO
Tentando pela primeira vez		
Participação de muitas pessoas (superior a 5)		
Equipamento energizado, emperrado ou bloqueado		
Considerável movimentação de mat./equip.		
Veículos movimentando-se no seu habitual local de trabalho		
Instalação provisória		
Material quente corrosivo ou tóxico		
Teste não rotineiro de longo ciclo (sem “check list”)		
Trabalho em locais excessivamente elevados (acima de 2m)		
Escopo de trabalho significativamente mudado		
Serviços com guindaste		
Serviços com máquinas pesadas (retro) em áreas de operação		

Responsável pelo preenchimento	
Nome:	Assinatura:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007

ANEXO 3 – MODELO DE PLANILHA AST

ANÁLISE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - AST				
Área: _____		Data: ___ / ___ / _____		Validade: _____
Descrição do serviço a ser realizado: _____				
Equipe da análise: _____				
Aprovação: _____			Data: ___ / ___ / _____	
Etapas do Trabalho	Riscos	Providências a serem tomadas	O que pode sair errado ?	Ações para o que pode sair errado

ANEXO 4

MODELO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM LESÃO, PERDAS MATERIAIS E AMBIENTAIS, INCIDENTES COM ALTO POTENCIAL E DESVIOS CRÍTICOS

1. Evento: <input type="checkbox"/> Acidente Com Lesão Sem Afastamento <input type="checkbox"/> Acidente Com Lesão Com Afastamento <input type="checkbox"/> Acidente Com Dano ao Patrimônio <input type="checkbox"/> Acidente Ambiental <input type="checkbox"/> Doença Ocupacional <input type="checkbox"/> Incidente Com Alto Potencial <input type="checkbox"/> Desvio Crítico * Assinale a(s) alternativa(s) de classificação do evento	1.1 Potencialidade do Evento: <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média *Potencial de fatalidade do evento
2. Identificação do Local: * Descrição sucinta do local onde aconteceu o evento – identificação	
4. Data de Início da Investigação:	
5. Dados Sobre o Acidentado: Nome: Idade: Cargo e/ou Função: Tempo de Empresa: Tempo de Função: Capacitação: Habilitação: ASO *colocar a data do último ASO emitido (ou seja vigente no momento do evento) e a condição de emissão - apto, apto com restrições, inapto	
6. Nome do Empregador (Petrobras, Empresa Contratada/ Subcontratada): *Caso do evento seja com empresa subcontratada colocar a toda linha de subcontratação iniciando pela empresa que possui contrato com a UIE.	
7. Localização da Lesão: * Indicação da sede da lesão.	
8. Fonte da Lesão: * Coisa, substância, energia ou movimento do corpo que diretamente provocou a lesão.	
9. Natureza da Lesão: * Expressão que identifica a lesão, segundo suas características principais.	
10. Agente do Acidente: * Coisa, substância ou ambiente que, sendo inerente à condição ambiente de insegurança, tenha provocado o acidente.	
11. Número do Contrato: * No caso de subcontrato é o número do contrato da contratante com a UIE.	
12. Descrição do Evento: * Deve ser sucinta, mas completa, deve descrever o que aconteceu, onde aconteceu (de maneira que uma pessoa que não conheça o assunto consiga entender) e em que circunstâncias.	
13. Valor Estimado das Perdas:	

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

* Valor do prejuízo material decorrente de acidentes. Pode-se utilizar como roteiro a NBR 14280 (ver 2.9.9) – Ficha para cálculo de custo de acidente (pg 90). Colocar pelo menos os custos de Hh parado, de atendimento médico (ex.: avaliações externas, exames clínicos e laboratoriais), de perdas materiais, de reparos e de retrabalhos.

14. Detalhes da Investigação:

* Descrever detalhes relevantes utilizados para a investigação. Ex. : consulta a fabricantes de equipamentos, parecer técnico de especialistas, entrevistas com testemunhas, encarregados e acidentado, histórico da empresa em relação ao assunto, etc

15. Classificação do Tipo do Evento:

* Seguir as classes descritas no PG-11-AG/SMS-021

16. Árvore dos Porquês

* Estudo estruturado do acidente para a pesquisa de causas, circunstâncias e conseqüências.

17. Causas Imediatas:

* Neste campo identificar as causas pela aplicação de raciocínio imediato, ou seja, ater-se simplesmente a causas que levaram diretamente à ocorrência do acidente.

18. Causas Básicas:

* Neste campo identificar as causas que podem impedir novas ocorrências semelhantes. Para esta identificação é imprescindível a visualização do processo em cadeia seqüencial utilizando metodologia de investigação adequada (ex.: árvore dos porquês).

19. Aprendizado:**20. Documentos:**

Ex.: Documento de nomeação da comissão, fotos relevantes, APRs, documentos de liberação dos serviços, procedimentos consultados, registros de inspeção do local, número da CAT emitida.

21. Elementos do Sistema de Gestão de SMS que Precisam ser Melhorados:

* Utilizar o PG-11-AG/SMS-021 para o preenchimento destes campos

D1- Liderança e Responsabilidade	D9- Gestão de Informações
D2- Conformidade Legal	D10- Comunicação
D3- Avaliação e Gestão de Riscos	D11- Contingência
D4- Novos Empreendimentos	D12- Relacionamento com a Comunidade
D5- Operação e Manutenção (Construção e Montagem)	D13- Análise de Acidentes e Incidentes
D6- Gestão de Mudanças	D14- Gestão de Produtos
D7- Aquisição de Bens e Serviços	D15- Processos de Melhoria Contínua
D8- Capacitação, Educação e Conscientização	

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA O REFINO
REVISÃO 6 – JUNHO DE 2007**

22. Propostas de ações da Comissão de Investigação e Análise**Ações Corretivas:**

Nº	Ação	Responsável	Prazo
1			
2			

23. Propostas de ações da Comissão de Investigação e Análise**Ações Preventivas:**

Nº	Ação	Responsável	Prazo
1			
2			

24. Implementação das ações corretivas / ações preventivas:

Nº	Ação	Responsável	Prazo
1			
2			

25. Verificação da eficácia:

Nº	Ação	Responsável	Prazo
1			
2			